

MEX-11.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS

Termo de Referência 63/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
63/2026	160152-MEX-11.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO /MS	CLEITON NOVAES DOS SANTOS	08/10/2026 12:14 (v 0.11)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	45/2026	64680.006493/2026-18

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Anexo I - Termo de Referência

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de solução de CFTV e de equipamentos de informática, ~~incluindo instalação, montagem~~ INCLUIR ATIVIDADES], nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	CATMAT	Un.	Qtd. total	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Switch gerenciável concentrador de fibra óptica (core/agregação L2+/L3) – mín. 24 slots SFP /SFP+	626905	Un.	13	R\$ 5.064,58	R\$ 65.839,54
2	Switch gerenciável de acesso PoE+, com no mínimo 8 portas RJ-45 Gigabit Ethernet	632028	Un.	75	R\$ 1.590,00	R\$ 119.250,00
3	Conversor de mídia Gigabit Ethernet para fibra óptica bidirecional (WDM A/B)	605413	Un.	92	R\$ 564,81	R\$ 51.962,82
4	Transceptor óptico SFP+ 10 Gbps (10GBase-LR)	602641	Un.	88	R\$ 696,00	R\$ 61.248,00
5	Câmera de segurança IP tipo bullet 30 m	632615	Un.	47	R\$ 330,00	R\$ 15.510,00
6	Câmera de segurança IP tipo bullet panorâmica 180° com IA	628194	Un.	44	R\$ 3.751,03	R\$ 165.045,32
7	Câmera de segurança IP tipo speed dome PTZ	604269	Un.	23	R\$ 4.000,00	R\$ 92.000,00
8	Gravador digital de vídeo em rede de 64 canais IP	461427	Un.	19	R\$ 10.755,53	R\$ 204.355,13
9	Câmera de segurança IP tipo bullet 60 m com IA	623907	Un.	96	R\$ 2.188,80	R\$ 210.124,80

10	Monitor profissional para video wall de 55 polegadas	604256	Un.	27	R\$ 8.000,00	R\$ 216.000,00
11	Decodificador para video wall	621131	Un.	11	R\$ 34.000,00	R\$ 374.000,00
12	Controlador de acesso com reconhecimento facial e display LCD	609081	Un.	14	R\$ 3.385,08	R\$ 47.391,07
13	Nobreak interativo com autonomia estendida	614404	Un.	84	R\$ 4.005,00	R\$ 336.420,00
14	Rack de parede padrão 19 polegadas com capacidade de 12U	629992	Un.	27	R\$ 840,00	R\$ 22.680,00
15	Unidade de disco rígido interno 10 TB	623692	Un.	45	R\$ 3.198,00	R\$ 143.910,00
16	Cabo de rede CAT 6A 100% cobre	631322	Un.	57	R\$ 1.500,00	R\$ 85.500,00
17	Fonte de alimentação 12V; padrão P4, CFTV	428039	Un.	185	R\$ 52,84	R\$ 9.775,40
18	Injetor PoE (Power over Ethernet) do tipo PoE ativo	623886	Un.	93	R\$ 219,90	R\$ 20.450,39
19	Rack de parede padrão 19 polegadas com capacidade de 8U	623629	Un.	60	R\$ 758,34	R\$ 45.500,40
20	Caixa de passagem sobrepor 125 x 123 x 60 mm, IP66, anti-UV	607912	Un.	190	R\$ 22,30	R\$ 4.237,00
21	Caixa de passagem organizadora multiuso para CFTV (27 x 19 x 12 cm, IP65)	607912	Un.	117	R\$ 71,90	R\$ 8.412,30
22	Conector tipo plugue macho padrão RJ45 categoria 6 (Cat6)	375963	Un.	3250	R\$ 4,78	R\$ 15.535,00
23	Conjunto de alarme	617501	Un.	32	R\$ 1.630,50	R\$ 52.176,00
24	Conjunto atualização microcomputador	310547	Un.	162	R\$ 2.933,99	R\$ 475.306,91
25	Processador AMD soquete AM4 com gráfico integrado	474793	Un.	100	R\$ 939,79	R\$ 93.979,00
26	Placa-mãe soquete AM4	627969	Un.	110	R\$ 680,00	R\$ 74.800,00
27	Memória RAM 8 GB DDR4 2666 MHz para microcomputador desktop	631341	Un.	187	R\$ 728,89	R\$ 136.302,43
28	Memória RAM 16 GB DDR4 2666 MHz para microcomputador desktop	633034	Un.	102	R\$ 1.768,85	R\$ 180.423,04
29	Placa controladora de vídeo	476610	Un.	140	R\$ 450,00	R\$ 63.000,00
30	Placa controladora de vídeo dedicada	626893	Un.	26	R\$ 3.926,67	R\$ 102.093,33
31	Unidade de armazenamento SSD 256GB SATA III de 2,5 polegadas	627101	Un.	240	R\$ 484,34	R\$ 116.242,39
32	Conjunto periférico de entrada sem fio (mouse e teclado)	622288	Un.	340	R\$ 193,50	R\$ 65.790,00
33	Apresentador multimídia sem fio	475604	Un.	66	R\$ 49,00	R\$ 3.234,00
34	Sistema de caixas de som para microcomputador	481781	Un.	75	R\$ 59,00	R\$ 4.425,00
35	Disco rígido externo portátil de 1 TB (USB 3.0 / 3.2 Gen 1)	627121	Un.	130	R\$ 656,15	R\$ 85.299,07
36	Bateria não recarregável de lítio 3V tipo botão (modelo CR-2032)	411291	Un.	460	R\$ 2,27	R\$ 1.042,68
37	Cabo de vídeo digital HDMI 1,80 m	628061	Un.	160	R\$ 33,00	R\$ 5.280,00
38	Cabo de vídeo analógico VGA / D-Sub	398872	Un.	155	R\$ 16,00	R\$ 2.480,00

39	Transmissor e receptor de vídeo HDMI sem fio	480443	Un.	28	R\$ 1.468,00	R\$ 41.104,00
40	Filtro de linha / protetor eletrônico com no mínimo 04 tomadas	449694	Un.	295	R\$ 54,99	R\$ 16.222,05
41	Dispositivo de proteção contra surtos (DPS) individual portátil de 01 tomada	449694	Un.	260	R\$ 54,99	R\$ 14.297,40
42	Limpa contato elétrico e eletrônico em aerossol (300 ml com tubo extensor)	614808	Un.	228	R\$ 24,85	R\$ 5.665,80
43	Gabinete para microcomputador tipo torre padrão ATX	361217	Un.	173	R\$ 215,77	R\$ 37.327,64
44	Pasta térmica / composto térmico de alta condutividade para processadores	320490	Un.	215	R\$ 34,55	R\$ 7.428,25
45	Projeto multimídia de alta performance com fonte de luz laser de teto	604250	Un.	10	R\$ 17.378,80	R\$ 173.788,00
46	Adaptador conversor de sinal de vídeo digital (HDMI) para analógico (VGA)	435920	Un.	120	R\$ 46,95	R\$ 5.634,00
47	Adaptador conversor de sinal de vídeo analógico (VGA) para digital (HDMI)	435920	Un.	120	R\$ 47,26	R\$ 5.670,80
48	Conversor ativo de sinal de vídeo digital DVI para DisplayPort (DVI fêmea para DisplayPort macho)	451860	Un.	115	R\$ 24,90	R\$ 2.863,50
49	Fonte de alimentação ATX de 500 W com certificação 80 Plus Bronze	617030	Un.	280	R\$ 289,62	R\$ 81.093,60
50	Kit profissional de ferramentas para infraestrutura de TI	628987	Un.	19	R\$ 490,00	R\$ 9.310,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.177.426,09 (Grupo CFTV, itens 1 a 23: R\$ 2.367.323,18; itens isolados de informática, itens 24 a 50: R\$ 1.810.102,90)						

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante (s).

TABELA 11º RC MEC - 160152 (UNIDADE GESTORA GERENCIADORA) PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N, CENTRO, PONTA PORÃ – MS – CEP: 79904-690												
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	Código NCM	CATMAT	METRICA	QTD MIN	QTD MAX	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Margem de Preferência Normal (%) código CFI ou PPB	Margem de Preferência Adicional (%) portaria DesIn
	51	Switch Gerenciável Concentrador De Fibra Óptica (Core/Agregação L2+/L3) – Mínimo 24 Slots Sfp /Sfp+	85	626905	Unidade	2	2	2	R\$ 5.064,58	R\$ 10.129,16	-	-
	52	Switch Gerenciável de Acesso PoE+, equipado com no mínimo 8 (oito) portas RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps)	Não detalhado	632028	Unidade	30	30	30	R\$ 1.590,00	R\$ 47.700,00	-	-
	53	Conversor de Mídia Gigabit Ethernet para Fibra Óptica Bi-direcional (WDM A/B)	8517	605413	Unidade	30	30	30	R\$ 564,81	R\$ 16.944,40	-	-
	54	Transceptor Óptico SFP+ 10 Gbps (10GBase-LR)	8517	602641	Unidade	60	60	60	R\$ 696,00	R\$ 41.760,00	-	-
	55	Câmera de Segurança IP Tipo Bullet 30 m	Não detalhado	632615	Unidade	5	5	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00	-	-

ITENS GRUPO 6	56	Câmera de Segurança IP Tipo Bullet Panorâmica 180° com IA	90	628194	Unidade	14	14	14	R\$ 3.751,03	R\$ 52.514,42	-	-
	57	Câmera de Segurança IP Tipo Speed Dome PTZ	852580	604269	Unidade	5	5	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00	-	-
	58	Gravador Digital de Vídeo em Rede de 64 canais IP	8519	461427	Unidade	5	5	5	R\$ 10.755,53	R\$ 53.777,67	-	-
	59	Câmera de Segurança IP Tipo Bullet 60 M com IA	852580	623907	Unidade	10	10	10	R\$ 2.188,80	R\$ 21.888,00	-	-
	60	Monitor Profissional para Video Wall de 55 (cinquenta e cinco) polegadas	8528	604256	Unidade	9	9	9	R\$ 8.000,00	R\$ 72.000,00	-	-
	61	Decodificador para Video Wall	85371020	621131	Unidade	1	1	1	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	-	-
	62	Controlador de acesso com reconhecimento facial e display LCD	8471	609081	Unidade	4	4	4	R\$ 3.385,08	R\$ 13.540,31	-	-
	63	Nobreak interativo com Autonomia estendida	9032	614404	Unidade	32	32	32	R\$ 4.005,00	R\$ 128.160,00	-	-
	64	Rack de parede padrão 19 polegadas com capacidade de 12U	Não detalhado	629992	Unidade	5	5	5	R\$ 840,00	R\$ 4.200,00	-	-
	65	Unidade de disco rígido interno 10TB	84717010	623692	Unidade	10	10	10	R\$ 3.198,00	R\$ 31.980,00	-	-
	66	Cabo de rede CAT 6A 100% cobre	Não detalhado	631322	Unidade	15	15	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00	-	-
	67	Fonte de alimentação 12V; padrão P4, CFTV.	8473	428039	Unidade	50	50	50	R\$ 52,84	R\$ 2.642,00	-	-
	68	Injetor PoE (Power over Ethernet) do tipo PoE Ativo	84	623886	Unidade	15	15	15	R\$ 219,90	R\$ 3.298,45	-	-
	69	Rack de parede padrão 19 polegadas com capacidade de 8U	Não detalhado	623629	Unidade	25	25	25	R\$ 758,34	R\$ 18.958,50	-	-
	70	Caixa de passagem sobrepor 125 x 123 x 60 mm, IP66, Anti-UV	85381000	607912	Unidade	30	30	30	R\$ 22,30	R\$ 669,00	-	-
	71	Caixa de Passagem Organizadora Multiuso para CFTV (27 x 19 x 12 cm, IP65)	85381000	607912	Unidade	10	10	10	R\$ 71,90	R\$ 719,00	-	-
	72	Conector tipo plugue macho padrão RJ45 Categoria 6 (Cat6)	85366990	375963	Unidade	200	200	200	R\$ 4,78	R\$ 956,00	-	-

	73	Conjunto de alarme	853110	617501	Unidade	5	5	5	R\$ 1.630,50	R\$ 8.152,50	-	-
VALOR TOTAL DO GRUPO										R\$ 608.139,40		
Item isolado	74	Conjunto Atualização Microcomputador.	84716059	310547	Unidade	27	27	27	R\$ 2.933,99	R\$ 79.217,82	10,00%	10,00%
Item isolado	75	Processador AMD Soquete AM4 com Gráfico Integrado	85423120	474793	Unidade	30	30	30	R\$ 939,79	R\$ 28.193,70	10,00%	10,00%
Item isolado	76	Placa-Mãe Soquete AM4	84	627969	Unidade	30	30	30	R\$ 680,00	R\$ 20.400,00	10,00%	-
Item isolado	77	Memória RAM 8 GB DDR4 2666 MHz para Microcomputador Desktop	Não detalhado	631341	Unidade	50	50	50	R\$ 728,89	R\$ 36.444,50	-	-
Item isolado	78	Memória RAM 16 GB DDR4 2666 MHz para Microcomputador Desktop	Não detalhado	633034	Unidade	25	25	25	R\$ 1.768,85	R\$ 44.221,33	-	-
Item isolado	79	Placa Controladora de Vídeo	84733049	476610	Unidade	15	15	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00	10,00%	10,00%
Item isolado	80	Placa controladora de vídeo dedicada	Não detalhado	626893	Unidade	8	8	8	R\$ 3.926,67	R\$ 31.413,33	-	-
Item	81	Unidade de Armazenamento SSD	84	627101	Unidade	20	20	20	R\$	R\$	10,00%	-

isolado		256GB Sata III de 2,5 polegadas							484,34	9.686,87		
Item isolado	82	Conjunto periférico de entrada sem fio (Mouse e teclado)	84716059	622288	Unidade	100	100	100	R\$ 193,50	R\$ 19.350,00	10,00%	10,00%
Item isolado	83	Apresentador Multimídia Sem Fio	85	475604	Unidade	10	10	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00	10,00%	-
Item isolado	84	Sistema de Caixas de Som para Microcomputador	85182100	481781	Unidade	20	20	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00	-	-
Item isolado	85	Disco Rígido Externo Portátil de 1 TB (USB 3.0 / 3.2 Gen 1)	84	627121	Unidade	50	50	50	R\$ 656,15	R\$ 32.807,34	10,00%	-
Item isolado	86	Bateria Não Recarregável de Lítio 3V Tipo Botão (Modelo CR-2032)	8507	411291	Unidade	50	50	50	R\$ 2,27	R\$ 113,34	10,00%	10,00%
Item isolado	87	Cabo de Vídeo Digital HDMI 1,80 m	85	628061	Unidade	20	20	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00	10,00%	-
Item isolado	88	Cabo de Vídeo Analógico VGA / D-Sub	85	398872	Unidade	15	15	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00	10,00%	-
Item isolado	89	Transmissor e Receptor de Vídeo HDMI Sem Fio	852550	480443	Unidade	3	3	3	R\$ 1.468,00	R\$ 4.404,00	10,00%	10,00%
Item isolado	90	Filtro de Linha / Protetor Eletrônico com no mínimo 04 Tomadas	85364900	449694	Unidade	35	35	35	R\$ 54,99	R\$ 1.924,65	-	-
Item isolado	91	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) Individual Portátil de 01 Tomada	85364900	449694	Unidade	100	100	100	R\$ 54,99	R\$ 5.499,00	-	-
Item isolado	92	Limpa Contato Elétrico e Eletrônico em Aerossol (300 ml com Tubo Extensor)	Não detalhado	614808	Unidade	25	25	25	R\$ 24,85	R\$ 621,25	-	-
Item isolado	93	Gabinete para Microcomputador Tipo Torre Padrão ATX	84733019	361217	Unidade	30	30	30	R\$ 215,77	R\$ 6.473,00	10,00%	10,00%
Item isolado	94	Pasta Térmica / Composto Térmico de Alta Condutividade para Processadores	85	320490	Unidade	30	30	30	R\$ 34,55	R\$ 1.036,50	10,00%	-

Item isolado	95	Projeto Multímídia de Alta Performance com Fonte de Luz Laser de Teto	90	604250	Unidade	3	3	3	R\$ 17.378,80	R\$ 52.136,40	10,00%	-
Item isolado	96	Adaptador Conversor de Sinal de Vídeo Digital (HDMI) para Analógico (VGA)	85369090	435920	Unidade	10	10	10	R\$ 46,95	R\$ 469,50	10,00%	10,00%
Item isolado	97	Adaptador Conversor de Sinal de Vídeo Analógico (VGA) para Digital (HDMI)	85369090	435920	Unidade	10	10	10	R\$ 47,26	R\$ 472,57	10,00%	10,00%
Item isolado	98	Conversor Ativo de Sinal de Vídeo Digital de DVI para DisplayPort (DVI fêmea para DisplayPort Macho)	85369090	451860	Unidade	10	10	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00	10,00%	10,00%
Item isolado	99	Fonte de Alimentação ATX de 500 W com Certificação 80 Plus Bronze	8473	617030	Unidade	50	50	50	R\$ 289,62	R\$ 14.481,00	10,00%	10,00%
Item isolado	100	Kit Profissional de Ferramentas para Infraestrutura de TI	82	628987	Unidade	2	2	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00	10,00%	-
VALOR TOTAL DOS ITENS										R\$ 399.915,09		
VALOR TOTAL										R\$ 1.008.054,49		

TABELA 17º RC MEC – 160131 (UNIDADE PARTICIPANTE)												
R. GEN. OSÓRIO, S/N - BAIRRO PANDUÍ, AMAMBAI - MS, 79992-200												
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	Código NCM	CATMAT	METRICA	QTD MIN	QTD MAX	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Margem de Preferência Normal (%) código CFI ou PPB	Margem de Preferência Adicional (%) portaria DesIn
	1	Switch Gerenciável Concentrador De Fibra Óptica (Core/Agregação L2+/L3) – Mínimo 24 Slots Sfp /Sfp+	85	626905	Unidade	1	1	1	R\$ 5.064,58	R\$ 5.064,58	-	-
	2	Switch Gerenciável de Acesso PoE+, equipado com no mínimo 8 (oito) portas RJ-45 Gigabit	Não detalhado	632028	Unidade	9	9	9	R\$ 1.590,00	R\$ 14.310,00	-	-

ITENS GRUPO 1		Ethernet (10/100/1000 Mbps)										
	3	Conversor de Mídia Gigabit Ethernet para Fibra Óptica Bi-direcional (WDM A/B)	8517	605413	Unidade	2	2	2	R\$ 564,81	R\$ 1.129,63	-	-
	4	Transceptor Óptico SFP+ 10 Gbps (10GBase-LR)	8517	602641	Unidade	2	2	2	R\$ 696,00	R\$ 1.392,00	-	-
	5	Câmera de Segurança IP Tipo Bullet 30 m	Não detalhado	632615	Unidade	12	12	12	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00	-	-
	6	Câmera de Segurança IP Tipo Bullet Panorâmica 180° com IA	90	628194	Unidade	1	1	1	R\$ 3.751,03	R\$ 3.751,03	-	-
	7	Câmera de Segurança IP Tipo Speed Dome PTZ	852580	604269	Unidade	1	1	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	-	-
	8	Gravador Digital de Vídeo em Rede de 64 canais IP	8519	461427	Unidade	5	5	5	R\$ 10.755,53	R\$ 53.777,67	-	-
	9	Câmera de Segurança IP Tipo Bullet 60 M com IA	852580	623907	Unidade	48	48	48	R\$ 2.188,80	R\$ 105.062,40	-	-
	10	Monitor Profissional para Video Wall de 55 (cinquenta e cinco) polegadas	8528	604256	Unidade	2	2	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	-	-
	11	Decodificador para Video Wall	85371020	621131	Unidade	1	1	1	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	-	-
	12	Controlador de acesso com reconhecimento facial e display LCD	8471	609081	Unidade	2	2	2	R\$ 3.385,08	R\$ 6.770,15	-	-
	13	Nobreak interativo com Autonomia estendida	9032	614404	Unidade	5	5	5	R\$ 4.005,00	R\$ 20.025,00	-	-
	14	Rack de parede padrão 19 polegadas com capacidade de 12U	Não detalhado	629992	Unidade	1	1	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00	-	-
	15	Unidade de disco rígido interno 10TB	84717010	623692	Unidade	5	5	5	R\$ 3.198,00	R\$ 15.990,00	-	-
	16	Cabo de rede CAT 6A 100% cobre	Não detalhado	631322	Unidade	9	9	9	R\$ 1.500,00	R\$ 13.500,00	-	-
	17	Fonte de alimentação 12V; padrão P4, CFTV.	8473	428039	Unidade	60	60	60	R\$ 52,84	R\$ 3.170,40	-	-
	18	Injetor PoE (Power over Ethernet) do tipo PoE Ativo	84	623886	Unidade	28	28	28	R\$ 219,90	R\$ 6.157,11	-	-
	19	Rack de parede padrão 19 polegadas com capacidade de 8U	Não detalhado	623629	Unidade	4	4	4	R\$ 758,34	R\$ 3.033,36	-	-
	20	Caixa de passagem sobrepor 125 x 123 x 60 mm, IP66, Anti-UV	85381000	607912	Unidade	60	60	60	R\$ 22,30	R\$ 1.338,00	-	-
	21	Caixa de Passagem Organizadora Multiuso para CFTV (27 x 19 x 12 cm, IP65)	85381000	607912	Unidade	27	27	27	R\$ 71,90	R\$ 1.941,30	-	-
	22	Conector tipo plugue macho padrão RJ45 Categoria 6 (Cat6)	85366990	375963	Unidade	250	250	250	R\$ 4,78	R\$ 1.195,00	-	-

	23	Conjunto de alarme	853110	617501	Unidade	1	1	1	R\$ 1.630,50	R\$ 1.630,50	-	-
VALOR TOTAL DO GRUPO										R\$ 318.038,12		
Item isolado	24	Conjunto Atualização Microcomputador.	84716059	310547	Unidade	20	20	20	R\$ 2.933,99	R\$ 58.679,87	10,00%	10,00%
Item isolado	25	Processador AMD Soquete AM4 com Gráfico Integrado	85423120	474793	Unidade	10	10	10	R\$ 939,79	R\$ 9.397,90	10,00%	10,00%
Item isolado	26	Placa-Mãe Soquete AM4	84	627969	Unidade	20	20	20	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00	10,00%	-
Item isolado	27	Memória RAM 8 GB DDR4 2666 MHz para Microcomputador Desktop	Não detalhado	631341	Unidade	20	20	20	R\$ 728,89	R\$ 14.577,80	-	-
Item isolado	28	Memória RAM 16 GB DDR4 2666 MHz para Microcomputador Desktop	Não detalhado	633034	Unidade	20	20	20	R\$ 1.768,85	R\$ 35.377,07	-	-
Item										R\$		

isolado	29	Placa Controladora de Vídeo	84733049	476610	Unidade	20	20	20	R\$ 450,00	9.000,00	10,00%	10,00%
Item isolado	31	Unidade de Armazenamento SSD 256GB Sata III de 2,5 polegadas	84	627101	Unidade	20	20	20	R\$ 484,34	R\$ 9.686,87	10,00%	-
Item isolado	32	Conjunto periférico de entrada sem fio (Mouse e teclado)	84716059	622288	Unidade	60	60	60	R\$ 193,50	R\$ 11.610,00	10,00%	10,00%
Item isolado	33	Apresentador Multimídia Sem Fio	85	475604	Unidade	18	18	18	R\$ 49,00	R\$ 882,00	10,00%	-
Item isolado	35	Disco Rígido Externo Portátil de 1 TB (USB 3.0 / 3.2 Gen 1)	84	627121	Unidade	10	10	10	R\$ 656,15	R\$ 6.561,47	10,00%	-
Item isolado	36	Bateria Não Recarregável de Lítio 3V Tipo Botão (Modelo CR-2032)	8507	411291	Unidade	40	40	40	R\$ 2,27	R\$ 90,67	10,00%	10,00%
Item isolado	37	Cabo de Vídeo Digital HDMI 1,80 m	85	628061	Unidade	40	40	40	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00	10,00%	-
Item isolado	38	Cabo de Vídeo Analógico VGA / D-Sub	85	398872	Unidade	40	40	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00	10,00%	-
Item isolado	39	Transmissor e Receptor de Vídeo HDMI Sem Fio	852550	480443	Unidade	5	5	5	R\$ 1.468,00	R\$ 7.340,00	10,00%	10,00%
Item isolado	40	Filtro de Linha / Protetor Eletrônico com no mínimo 04 Tomadas	85364900	449694	Unidade	50	50	50	R\$ 54,99	R\$ 2.749,50	-	-
Item isolado	41	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) Individual Portátil de 01 Tomada	85364900	449694	Unidade	50	50	50	R\$ 54,99	R\$ 2.749,50	-	-
Item isolado	42	Limpa Contato Elétrico e Eletrônico em Aerossol (300 ml com Tubo Extensor)	Não detalhado	614808	Unidade	50	50	50	R\$ 24,85	R\$ 1.242,50	-	-
Item isolado	43	Gabinete para Microcomputador Tipo Torre Padrão ATX	84733019	361217	Unidade	20	20	20	R\$ 215,77	R\$ 4.315,33	10,00%	10,00%
Item isolado	44	Pasta Térmica / Composto Térmico de Alta Condutividade para Processadores	85	320490	Unidade	50	50	50	R\$ 34,55	R\$ 1.727,50	10,00%	-

Item isolado	46	Adaptador Conversor de Sinal de Vídeo Digital (HDMI) para Analógico (VGA)	85369090	435920	Unidade	30	30	30	R\$ 46,95	R\$ 1.408,50	10,00%	10,00%
Item isolado	47	Adaptador Conversor de Sinal de Vídeo Analógico (VGA) para Digital (HDMI)	85369090	435920	Unidade	30	30	30	R\$ 47,26	R\$ 1.417,70	10,00%	10,00%
Item isolado	48	Conversor Ativo de Sinal de Vídeo Digital de DVI para DisplayPort (DVI fêmea para DisplayPort Macho)	85369090	451860	Unidade	30	30	30	R\$ 24,90	R\$ 747,00	10,00%	10,00%
Item isolado	49	Fonte de Alimentação ATX de 500 W com Certificação 80 Plus Bronze	8473	617030	Unidade	40	40	40	R\$ 289,62	R\$ 11.584,80	10,00%	10,00%
Item isolado	50	Kit Profissional de Ferramentas para Infraestrutura de TI	82	628987	Unidade	4	4	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00	10,00%	-
VALOR TOTAL DOS ITENS										R\$ 208.665,97		
VALOR TOTAL										R\$ 526.704,09		

TABELA 4ª Bgda C MEC - 160149 (UNIDADE PARTICIPANTE)												
AVENIDA GUAICURUS, Nº 9000 - ZONA RURAL - DOURADOS/MS - CEP 79823-900												
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	Código NCM	CATMAT	METRICA	QTD MIN	QTD MAX	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Margem de Preferência Normal (%) código CFI ou PPB	Margem de Preferência Adicional (%) portaria DesIn
	101	Switch Gerenciável Concentrador De Fibra Óptica (Core/Agregação L2+/L3) – Mínimo 24 Slots Sfp /Sfp+	85	626905	Unidade	5	5	5	R\$ 5.064,58	R\$ 25.322,90	-	-
	102	Switch Gerenciável de Acesso PoE+, equipado com no mínimo 8 (oito) portas RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps)	Não detalhado	632028	Unidade	5	5	5	R\$ 1.590,00	R\$ 7.950,00	-	-
	103	Conversor de Mídia Gigabit Ethernet para Fibra Óptica Bi-direcional (WDM A/B)	8517	605413	Unidade	10	10	10	R\$ 564,81	R\$ 5.648,13	-	-
	104	Transceptor Óptico SFP+ 10 Gbps (10GBase-LR)	8517	602641	Unidade	5	5	5	R\$ 696,00	R\$ 3.480,00	-	-

ITENS GRUPO 5	105	Câmera de Segurança IP Tipo Bullet 30 m	Não detalhado	632615	Unidade	5	5	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00	-	-
	106	Câmera de Segurança IP Tipo Bullet Panorâmica 180° com IA	90	628194	Unidade	2	2	2	R\$ 3.751,03	R\$ 7.502,06	-	-
	107	Câmera de Segurança IP Tipo Speed Dome PTZ	852580	604269	Unidade	5	5	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00	-	-
	108	Gravador Digital de Vídeo em Rede de 64 canais IP	8519	461427	Unidade	2	2	2	R\$ 10.755,53	R\$ 21.511,07	-	-
	109	Câmera de Segurança IP Tipo Bullet 60 M com IA	852580	623907	Unidade	5	5	5	R\$ 2.188,80	R\$ 10.944,00	-	-
	110	Monitor Profissional para Video Wall de 55 (cinquenta e cinco) polegadas	8528	604256	Unidade	8	8	8	R\$ 8.000,00	R\$ 64.000,00	-	-
	111	Decodificador para Video Wall	85371020	621131	Unidade	3	3	3	R\$ 34.000,00	R\$ 102.000,00	-	-
	112	Controlador de acesso com reconhecimento facial e display LCD	8471	609081	Unidade	2	2	2	R\$ 3.385,08	R\$ 6.770,15	-	-
	113	Nobreak interativo com Autonomia estendida	9032	614404	Unidade	6	6	6	R\$ 4.005,00	R\$ 24.030,00	-	-
	114	Rack de parede padrão 19 polegadas com capacidade de 12U	Não detalhado	629992	Unidade	1	1	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00	-	-
	115	Unidade de disco rígido interno 10TB	84717010	623692	Unidade	10	10	10	R\$ 3.198,00	R\$ 31.980,00	-	-
	116	Cabo de rede CAT 6A 100% cobre	Não detalhado	631322	Unidade	10	10	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	-	-
	117	Fonte de alimentação 12V; padrão P4, CFTV.	8473	428039	Unidade	5	5	5	R\$ 52,84	R\$ 264,20	-	-
	118	Injetor PoE (Power over Ethernet) do tipo PoE Ativo	84	623886	Unidade	10	10	10	R\$ 219,90	R\$ 2.198,97	-	-
	119	Rack de parede padrão 19 polegadas com capacidade de 8U	Não detalhado	623629	Unidade	1	1	1	R\$ 758,34	R\$ 758,34	-	-
	120	Caixa de passagem sobrepor 125 x 123 x 60 mm, IP66, Anti-UV	85381000	607912	Unidade	50	50	50	R\$ 22,30	R\$ 1.115,00	-	-
	121	Caixa de Passagem Organizadora Multiuso para CFTV (27 x 19 x 12 cm, IP65)	85381000	607912	Unidade	30	30	30	R\$ 71,90	R\$ 2.157,00	-	-
	122	Conector tipo plugue macho padrão RJ45 Categoria 6 (Cat6)	85366990	375963	Unidade	100	100	100	R\$ 4,78	R\$ 478,00	-	-

	123	Conjunto de alarme	853110	617501	Unidade	10	10	10	R\$ 1.630,50	R\$ 16.305,00	-	-
VALOR TOTAL DO GRUPO										R\$ 371.904,82		
Item isolado	124	Processador AMD Soquete AM4 com Gráfico Integrado	85423120	474793	Unidade	3	3	3	R\$ 939,79	R\$ 2.819,37	10,00%	10,00%
Item isolado	125	Placa-Mãe Soquete AM4	84	627969	Unidade	3	3	3	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00	10,00%	-
Item isolado	126	Memória RAM 8 GB DDR4 2666 MHz para Microcomputador Desktop	Não detalhado	631341	Unidade	10	10	10	R\$ 728,89	R\$ 7.288,90	-	-
Item isolado	127	Memória RAM 16 GB DDR4 2666 MHz para Microcomputador Desktop	Não detalhado	633034	Unidade	10	10	10	R\$ 1.768,85	R\$ 17.688,53	-	-
Item isolado	128	Placa controladora de vídeo dedicada	Não detalhado	626893	Unidade	3	3	3	R\$ 3.926,67	R\$ 11.780,00	-	-
Item isolado	129	Unidade de Armazenamento SSD 256GB Sata III de 2,5 polegadas	84	627101	Unidade	50	50	50	R\$ 484,34	R\$ 24.217,17	10,00%	-
Item		Conjunto periférico de entrada								R\$		

isolado	130	sem fio (Mouse e teclado)	84716059	622288	Unidade	50	50	50	R\$ 193,50	9.675,00	10,00%	10,00%
Item isolado	131	Apresentador Multimídia Sem Fio	85	475604	Unidade	10	10	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00	10,00%	-
Item isolado	132	Sistema de Caixas de Som para Microcomputador	85182100	481781	Unidade	10	10	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00	-	-
Item isolado	133	Disco Rígido Externo Portátil de 1 TB (USB 3.0 / 3.2 Gen 1)	84	627121	Unidade	10	10	10	R\$ 656,15	R\$ 6.561,47	10,00%	-
Item isolado	134	Bateria Não Recarregável de Lítio 3V Tipo Botão (Modelo CR-2032)	8507	411291	Unidade	50	50	50	R\$ 2,27	R\$ 113,34	10,00%	10,00%
Item isolado	135	Cabo de Vídeo Digital HDMI 1,80 m	85	628061	Unidade	10	10	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00	10,00%	-
Item isolado	136	Cabo de Vídeo Analógico VGA / D-Sub	85	398872	Unidade	10	10	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	10,00%	-
Item isolado	137	Filtro de Linha / Protetor Eletrônico com no mínimo 04 Tomadas	85364900	449694	Unidade	50	50	50	R\$ 54,99	R\$ 2.749,50	-	-
Item isolado	138	Limpador Contato Elétrico /Eletrônico, Aplicação:Limpeza Componentes Elétricos, Apresentação:Spray	Não detalhado	614808	Unidade	30	30	30	R\$ 24,85	R\$ 745,50	-	-
Item isolado	139	Gabinete para Microcomputador Tipo Torre Padrão ATX	84733019	361217	Unidade	3	3	3	R\$ 215,77	R\$ 647,30	10,00%	10,00%
Item isolado	140	Pasta Térmica / Composto Térmico de Alta Condutividade para Processadores	85	320490	Unidade	20	20	20	R\$ 34,55	R\$ 691,00	10,00%	-
Item isolado	141	Projektor Multimídia de Alta Performance com Fonte de Luz Laser de Teto	90	604250	Unidade	3	3	3	R\$ 17.378,80	R\$ 52.136,40	10,00%	-
Item isolado	142	Adaptador Conversor de Sinal de Vídeo Digital (HDMI) para Analógico (VGA)	85369090	435920	Unidade	10	10	10	R\$ 46,95	R\$ 469,50	10,00%	10,00%

Item isolado	143	Adaptador Conversor de Sinal de Vídeo Analógico (VGA) para Digital (HDMI)	85369090	435920	Unidade	10	10	10	R\$ 47,26	R\$ 472,57	10,00%	10,00%
Item isolado	144	Conversor Ativo de Sinal de Vídeo Digital de DVI para DisplayPort (DVI fêmea para DisplayPort Macho)	85369090	451860	Unidade	10	10	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00	10,00%	10,00%
Item isolado	145	Fonte de Alimentação ATX de 500 W com Certificação 80 Plus Bronze	8473	617030	Unidade	20	20	20	R\$ 289,62	R\$ 5.792,40	10,00%	10,00%
Item isolado	146	Kit Profissional de Ferramentas para Infraestrutura de TI	82	628987	Unidade	2	2	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00	10,00%	-
VALOR TOTAL DOS ITENS										R\$ 148.686,94		
VALOR TOTAL										R\$ 520.591,76		

TABELA 9º GAC – 160151 (UNIDADE PARTICIPANTE)												
RUA CALÓGERAS, 1111, BAIRRO CENTRO, NIOAQUE-MS, CEP 79.220-000												
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	Código NCM	CATMAT	METRICA	QTD MIN	QTD MAX	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Margem de Preferência Normal (%) código CFI ou PPB	Margem de Preferência Adicional (%) portaria DesIn
	147	Switch Gerenciável Concentrador De Fibra Óptica (Core/Agregação L2+/L3) – Mínimo 24 Slots Sfp /Sfp+	85	626905	Unidade	1	1	1	R\$ 5.064,58	R\$ 5.064,58	-	-
	148	Switch Gerenciável de Acesso PoE+, equipado com no mínimo 8 (oito) portas RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps)	Não detalhado	632028	Unidade	6	6	6	R\$ 1.590,00	R\$ 9.540,00	-	-
	149	Conversor de Mídia Gigabit Ethernet para Fibra Óptica Bi-direcional (WDM A/B)	8517	605413	Unidade	10	10	10	R\$ 564,81	R\$ 5.648,13	-	-
	150	Transceptor Óptico SFP+ 10 Gbps (10GBase-LR)	8517	602641	Unidade	5	5	5	R\$ 696,00	R\$ 3.480,00	-	-
	151	Câmera de Segurança IP Tipo Bullet 30 m	Não detalhado	632615	Unidade	5	5	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00	-	-
	152	Câmera de Segurança IP Tipo Bullet Panorâmica 180º com IA	90	628194	Unidade	2	2	2	R\$ 3.751,03	R\$ 7.502,06	-	-

ITENS GRUPO 3	153	Câmera de Segurança IP Tipo Speed Dome PTZ	852580	604269	Unidade	2	2	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	-	-
	154	Gravador Digital de Vídeo em Rede de 64 canais IP	8519	461427	Unidade	2	2	2	R\$ 10.755,53	R\$ 21.511,07	-	-
	155	Câmera de Segurança IP Tipo Bullet 60 M com IA	852580	623907	Unidade	3	3	3	R\$ 2.188,80	R\$ 6.566,40	-	-
	156	Monitor Profissional para Video Wall de 55 (cinquenta e cinco) polegadas	8528	604256	Unidade	1	1	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	-	-
	157	Decodificador para Video Wall	85371020	621131	Unidade	2	2	2	R\$ 34.000,00	R\$ 68.000,00	-	-
	158	Controlador de acesso com reconhecimento facial e display LCD	8471	609081	Unidade	2	2	2	R\$ 3.385,08	R\$ 6.770,15	-	-
	159	Nobreak interativo com Autonomia estendida	9032	614404	Unidade	6	6	6	R\$ 4.005,00	R\$ 24.030,00	-	-
	160	Rack de parede padrão 19 polegadas com capacidade de 12U	Não detalhado	629992	Unidade	5	5	5	R\$ 840,00	R\$ 4.200,00	-	-
	161	Unidade de disco rígido interno 10TB	84717010	623692	Unidade	5	5	5	R\$ 3.198,00	R\$ 15.990,00	-	-
	162	Fonte de alimentação 12V; padrão P4, CFTV.	8473	428039	Unidade	20	20	20	R\$ 52,84	R\$ 1.056,80	-	-
	163	Injetor PoE (Power over Ethernet) do tipo PoE Ativo	84	623886	Unidade	15	15	15	R\$ 219,90	R\$ 3.298,45	-	-
	164	Rack de parede padrão 19 polegadas com capacidade de 8U	Não detalhado	623629	Unidade	5	5	5	R\$ 758,34	R\$ 3.791,70	-	-
	165	Caixa de passagem sobrepor 125 x 123 x 60 mm, IP66, Anti-UV	85381000	607912	Unidade	10	10	10	R\$ 22,30	R\$ 223,00	-	-
	166	Caixa de Passagem Organizadora Multiuso para CFTV (27 x 19 x 12 cm, IP65)	85381000	607912	Unidade	10	10	10	R\$ 71,90	R\$ 719,00	-	-
	167	Conector tipo plugue macho padrão RJ45 Categoria 6 (Cat6)	85366990	375963	Unidade	500	500	500	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00	-	-
	168	Conjunto de alarme	853110	617501	Unidade	5	5	5	R\$ 1.630,50	R\$ 8.152,50	-	-

VALOR TOTAL DO GRUPO										R\$ 215.583,84		
Item isolado	169	Conjunto Atualização Microcomputador.	84716059	310547	Unidade	5	5	5	R\$ 2.933,99	R\$ 14.669,97	10,00%	10,00%
Item isolado	170	Processador AMD Soquete AM4 com Gráfico Integrado	85423120	474793	Unidade	5	5	5	R\$ 939,79	R\$ 4.698,95	10,00%	10,00%
Item isolado	171	Placa-Mãe Soquete AM4	84	627969	Unidade	5	5	5	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00	10,00%	-
Item isolado	172	Memória RAM 8 GB DDR4 2666 MHz para Microcomputador Desktop	Não detalhado	631341	Unidade	5	5	5	R\$ 728,89	R\$ 3.644,45	-	-
Item isolado	173	Memória RAM 16 GB DDR4 2666 MHz para Microcomputador Desktop	Não detalhado	633034	Unidade	5	5	5	R\$ 1.768,85	R\$ 8.844,27	-	-
Item isolado	174	Placa Controladora de Vídeo	84733049	476610	Unidade	5	5	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00	10,00%	10,00%
Item isolado	175	Placa controladora de vídeo dedicada	Não detalhado	626893	Unidade	5	5	5	R\$ 3.926,67	R\$ 19.633,35	-	-
Item isolado	176	Unidade de Armazenamento SSD 256GB Sata III de 2,5 polegadas	84	627101	Unidade	20	20	20	R\$ 484,34	R\$ 9.686,80	10,00%	-
Item	177	Conjunto periférico de entrada sem	84716059	622288	Unidade	30	30	30	R\$ 193,50	R\$	10,00%	10,00%

isolado		fio (Mouse e teclado)								5.805,00		
Item isolado	178	Apresentador Multimídia Sem Fio	85	475604	Unidade	8	8	8	R\$ 49,00	R\$ 392,00	10,00%	-
Item isolado	179	Sistema de Caixas de Som para Microcomputador	85182100	481781	Unidade	15	15	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00	-	-
Item isolado	180	Disco Rígido Externo Portátil de 1 TB (USB 3.0 / 3.2 Gen 1)	84	627121	Unidade	20	20	20	R\$ 656,15	R\$ 13.123,00	10,00%	-
Item isolado	181	Bateria Não Recarregável de Lítio 3V Tipo Botão (Modelo CR-2032)	8507	411291	Unidade	100	100	100	R\$ 2,27	R\$ 227,00	10,00%	10,00%
Item isolado	182	Cabo de Vídeo Digital HDMI 1,80 m	85	628061	Unidade	20	20	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00	10,00%	-
Item isolado	183	Cabo de Vídeo Analógico VGA / D-Sub	85	398872	Unidade	20	20	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00	10,00%	-
Item isolado	184	Transmissor e Receptor de Vídeo HDMI Sem Fio	852550	480443	Unidade	5	5	5	R\$ 1.468,00	R\$ 7.340,00	10,00%	10,00%
Item isolado	185	Filtro de Linha / Protetor Eletrônico com no mínimo 04 Tomadas	85364900	449694	Unidade	30	30	30	R\$ 54,99	R\$ 1.649,70	-	-
Item isolado	186	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) Individual Portátil de 01 Tomada	85364900	449694	Unidade	50	50	50	R\$ 54,99	R\$ 2.749,50	-	-
Item isolado	187	Limpa Contato Elétrico e Eletrônico em Aerossol (300 ml com Tubo Extensor)	Não detalhado	614808	Unidade	20	20	20	R\$ 24,85	R\$ 497,00	-	-
Item isolado	188	Gabinete para Microcomputador Tipo Torre Padrão ATX	84733019	361217	Unidade	10	10	10	R\$ 215,77	R\$ 2.157,70	10,00%	10,00%
Item isolado	189	Pasta Térmica / Composto Térmico de Alta Condutividade para Processadores	85	320490	Unidade	10	10	10	R\$ 34,55	R\$ 345,50	10,00%	-
Item	190	Projektor Multimídia de Alta Performance com Fonte de Luz	90	604250	Unidade	1	1	1	R\$	R\$	10,00%	-

isolado		Laser de Teto							17.378,80	17.378,80		
Item isolado	191	Adaptador Conversor de Sinal de Vídeo Digital (HDMI) para Analógico (VGA)	85369090	435920	Unidade	20	20	20	R\$ 46,95	R\$ 939,00	10,00%	10,00%
Item isolado	192	Adaptador Conversor de Sinal de Vídeo Analógico (VGA) para Digital (HDMI)	85369090	435920	Unidade	20	20	20	R\$ 47,26	R\$ 945,20	10,00%	10,00%
Item isolado	193	Conversor Ativo de Sinal de Vídeo Digital de DVI para DisplayPort (DVI fema para DisplayPort Macho)	85369090	451860	Unidade	20	20	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00	10,00%	10,00%
Item isolado	194	Fonte de Alimentação ATX de 500 W com Certificação 80 Plus Bronze	8473	617030	Unidade	20	20	20	R\$ 289,62	R\$ 5.792,40	10,00%	10,00%
Item isolado	195	Kit Profissional de Ferramentas para Infraestrutura de TI	82	628987	Unidade	2	2	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00	10,00%	-
VALOR TOTAL DOS ITENS										R\$ 129.512,58		
VALOR TOTAL										R\$ 345.096,43		

TABELA 20º RCB – 160512 (UNIDADE PARTICIPANTE)												
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3850 – VILA DUQUE DE CAXIAS, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79115-810												
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	Código NCM	CATMAT	METRICA	QTD MIN	QTD MAX	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Margem de Preferência Normal (%) código CFI ou PPB	Margem de Preferência Adicional (%) portaria DesIn
	196	Switch Gerenciável Concentrador De Fibra Óptica (Core/Agregação L2+/L3) – Mínimo 24 Slots Sfp /Sfp+	85	626905	Unidade	2	2	2	R\$ 5.064,58	R\$ 10.129,16	-	-
	197	Switch Gerenciável de Acesso PoE+, equipado com no mínimo 8 (oito) portas RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps)	Não detalhado	632028	Unidade	15	15	15	R\$ 1.590,00	R\$ 23.850,00	-	-
	198	Conversor de Mídia Gigabit Ethernet para Fibra Óptica Bi-direcional (WDM A/B)	8517	605413	Unidade	20	20	20	R\$ 564,81	R\$ 11.296,27	-	-

ITENS GRUPO 4	199	Transceptor Óptico SFP+ 10 Gbps (10GBase-LR)	8517	602641	Unidade	6	6	6	R\$ 696,00	R\$ 4.176,00	-	-
	200	Câmera de Segurança IP Tipo Bullet 30 m	Não detalhado	632615	Unidade	10	10	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00	-	-
	201	Câmera de Segurança IP Tipo Bullet Panorâmica 180° com IA	90	628194	Unidade	10	10	10	R\$ 3.751,03	R\$ 37.510,30	-	-
	202	Câmera de Segurança IP Tipo Speed Dome PTZ	852580	604269	Unidade	8	8	8	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00	-	-
	203	Gravador Digital de Vídeo em Rede de 64 canais IP	8519	461427	Unidade	3	3	3	R\$ 10.755,53	R\$ 32.266,60	-	-
	204	Câmera de Segurança IP Tipo Bullet 60 M com IA	852580	623907	Unidade	10	10	10	R\$ 2.188,80	R\$ 21.888,00	-	-
	205	Monitor Profissional para Video Wall de 55 (cinquenta e cinco) polegadas	8528	604256	Unidade	2	2	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	-	-
	206	Decodificador para Video Wall	85371020	621131	Unidade	2	2	2	R\$ 34.000,00	R\$ 68.000,00	-	-
	207	Controlador de acesso com reconhecimento facial e display LCD	8471	609081	Unidade	2	2	2	R\$ 3.385,08	R\$ 6.770,15	-	-
	208	Nobreak interativo com Autonomia estendida	9032	614404	Unidade	20	20	20	R\$ 4.005,00	R\$ 80.100,00	-	-
	209	Rack de parede padrão 19 polegadas com capacidade de 12U	Não detalhado	629992	Unidade	5	5	5	R\$ 840,00	R\$ 4.200,00	-	-
	210	Unidade de disco rígido interno 10TB	84717010	623692	Unidade	5	5	5	R\$ 3.198,00	R\$ 15.990,00	-	-
	211	Cabo de rede CAT 6A 100% cobre	Não detalhado	631322	Unidade	3	3	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00	-	-
	212	Fonte de alimentação 12V; padrão P4, CFTV.	8473	428039	Unidade	30	30	30	R\$ 52,84	R\$ 1.585,20	-	-
	213	Injetor PoE (Power over Ethernet) do tipo PoE Ativo	84	623886	Unidade	5	5	5	R\$ 219,90	R\$ 1.099,48	-	-
	214	Rack de parede padrão 19 polegadas com capacidade de 8U	Não detalhado	623629	Unidade	5	5	5	R\$ 758,34	R\$ 3.791,70	-	-
	215	Caixa de passagem sobrepor 125 x 123 x 60 mm, IP66, Anti-UV	85381000	607912	Unidade	10	10	10	R\$ 22,30	R\$ 223,00	-	-
	216	Caixa de Passagem Organizadora Multiuso para CFTV (27 x 19 x 12 cm, IP65)	85381000	607912	Unidade	10	10	10	R\$ 71,90	R\$ 719,00	-	-
	217	Conector tipo plugue macho padrão RJ45 Categoria 6 (Cat6)	85366990	375963	Unidade	200	200	200	R\$ 4,78	R\$ 956,00	-	-

	218	Conjunto de alarme	853110	617501	Unidade	6	6	6	R\$ 1.630,50	R\$ 9.783,00	-	-
VALOR TOTAL DO GRUPO										R\$ 390.133,86		
Item isolado	219	Conjunto Atualização Microcomputador.	84716059	310547	Unidade	20	20	20	R\$ 2.933,99	R\$ 58.679,87	10,00%	10,00%
Item isolado	220	Processador AMD Soquete AM4 com Gráfico Integrado	85423120	474793	Unidade	2	2	2	R\$ 939,79	R\$ 1.879,58	10,00%	10,00%
Item isolado	221	Placa-Mãe Soquete AM4	84	627969	Unidade	2	2	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00	10,00%	-
Item isolado	222	Memória RAM 8 GB DDR4 2666 MHz para Microcomputador Desktop	Não detalhado	631341	Unidade	2	2	2	R\$ 728,89	R\$ 1.457,78	-	-
Item isolado	223	Memória RAM 16 GB DDR4 2666 MHz para Microcomputador Desktop	Não detalhado	633034	Unidade	2	2	2	R\$ 1.768,85	R\$ 3.537,71	-	-
Item isolado	224	Placa Controladora de Vídeo	84733049	476610	Unidade	20	20	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00	10,00%	10,00%
Item isolado	225	Placa controladora de vídeo dedicada	Não detalhado	626893	Unidade	2	2	2	R\$ 3.926,67	R\$ 7.853,33	-	-

Item isolado	226	Unidade de Armazenamento SSD 256GB Sata III de 2,5 polegadas	84	627101	Unidade	30	30	30	R\$ 484,34	R\$ 14.530,30	10,00%	-
Item isolado	227	Conjunto periférico de entrada sem fio (Mouse e teclado)	84716059	622288	Unidade	20	20	20	R\$ 193,50	R\$ 3.870,00	10,00%	10,00%
Item isolado	228	Apresentador Multimídia Sem Fio	85	475604	Unidade	5	5	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00	10,00%	-
Item isolado	229	Sistema de Caixas de Som para Microcomputador	85182100	481781	Unidade	5	5	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00	-	-
Item isolado	230	Disco Rígido Externo Portátil de 1 TB (USB 3.0 / 3.2 Gen 1)	84	627121	Unidade	5	5	5	R\$ 656,15	R\$ 3.280,73	10,00%	-
Item isolado	231	Bateria Não Recarregável de Lítio 3V Tipo Botão (Modelo CR-2032)	8507	411291	Unidade	100	100	100	R\$ 2,27	R\$ 226,67	10,00%	10,00%
Item isolado	232	Cabo de Vídeo Digital HDMI 1,80 m	85	628061	Unidade	10	10	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00	10,00%	-
Item isolado	233	Cabo de Vídeo Analógico VGA / D-Sub	85	398872	Unidade	10	10	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	10,00%	-
Item isolado	234	Transmissor e Receptor de Vídeo HDMI Sem Fio	852550	480443	Unidade	5	5	5	R\$ 1.468,00	R\$ 7.340,00	10,00%	10,00%
Item isolado	235	Filtro de Linha / Protetor Eletrônico com no mínimo 04 Tomadas	85364900	449694	Unidade	30	30	30	R\$ 54,99	R\$ 1.649,70	-	-
Item isolado	236	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) Individual Portátil de 01 Tomada	85364900	449694	Unidade	20	20	20	R\$ 54,99	R\$ 1.099,80	-	-
Item isolado	237	Limpa Contato Elétrico e Eletrônico em Aerossol (300 ml com Tubo Extensor)	Não detalhado	614808	Unidade	50	50	50	R\$ 24,85	R\$ 1.242,50	-	-
Item isolado	238	Gabinete para Microcomputador Tipo Torre Padrão ATX	84733019	361217	Unidade	20	20	20	R\$ 215,77	R\$ 4.315,33	10,00%	10,00%

Item isolado	239	Pasta Térmica / Composto Térmico de Alta Condutividade para Processadores	85	320490	Unidade	50	50	50	R\$ 34,55	R\$ 1.727,50	10,00%	-
Item isolado	240	Adaptador Conversor de Sinal de Vídeo Digital (HDMI) para Analógico (VGA)	85369090	435920	Unidade	10	10	10	R\$ 46,95	R\$ 469,50	10,00%	10,00%
Item isolado	241	Adaptador Conversor de Sinal de Vídeo Analógico (VGA) para Digital (HDMI)	85369090	435920	Unidade	10	10	10	R\$ 47,26	R\$ 472,57	10,00%	10,00%
Item isolado	242	Conversor Ativo de Sinal de Vídeo Digital de DVI para DisplayPort (DVI fema para DisplayPort Macho)	85369090	451860	Unidade	5	5	5	R\$ 24,90	R\$ 124,50	10,00%	10,00%
Item isolado	243	Fonte de Alimentação ATX de 500 W com Certificação 80 Plus Bronze	8473	617030	Unidade	50	50	50	R\$ 289,62	R\$ 14.481,00	10,00%	10,00%
Item isolado	244	Kit Profissional de Ferramentas para Infraestrutura de TI	82	628987	Unidade	5	5	5	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00	10,00%	-
VALOR TOTAL DOS ITENS									R\$ 142.078,37			
VALOR TOTAL									R\$ 532.212,23			

TABELA 10º RC MEC – 160133 (UNIDADE PARTICIPANTE)												
RUA ALCEBÍADES BOBADILHA DA CUNHA, 627 – CENTRO, BELA VISTA - MS, CEP: 79260-000												
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	Código NCM	CATMAT	METRICA	QTD MIN	QTD MAX	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Margem de Preferência Normal (%) código CFI ou PPB	Margem de Preferência Adicional (%) portaria DesIn
	245	Switch Gerenciável Concentrador De Fibra Óptica (Core/Agregação L2+/L3) – Mínimo 24 Slots Sfp /Sfp+	85	626905	Unidade	2	2	2	R\$ 5.064,58	R\$ 10.129,16	-	-
	246	Switch Gerenciável de Acesso PoE+, equipado com no mínimo 8 (oito) portas RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps)	Não detalhado	632028	Unidade	10	10	10	R\$ 1.590,00	R\$ 15.900,00	-	-
	247	Conversor de Mídia Gigabit Ethernet para Fibra Óptica Bi-	8517	605413	Unidade	20	20	20	R\$ 564,81	R\$	-	-

ITENS GRUPO 2		direcional (WDM A/B)								11.296,27		
	248	Transceptor Óptico SFP+ 10 Gbps (10GBase-LR)	8517	602641	Unidade	10	10	10	R\$ 696,00	R\$ 6.960,00	-	-
	249	Câmera de Segurança IP Tipo Bullet 30 m	Não detalhado	632615	Unidade	10	10	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00	-	-
	250	Câmera de Segurança IP Tipo Bullet Panorâmica 180° com IA	90	628194	Unidade	15	15	15	R\$ 3.751,03	R\$ 56.265,45	-	-
	251	Câmera de Segurança IP Tipo Speed Dome PTZ	852580	604269	Unidade	2	2	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	-	-
	252	Gravador Digital de Vídeo em Rede de 64 canais IP	8519	461427	Unidade	2	2	2	R\$ 10.755,53	R\$ 21.511,07	-	-
	253	Câmera de Segurança IP Tipo Bullet 60 M com IA	852580	623907	Unidade	20	20	20	R\$ 2.188,80	R\$ 43.776,00	-	-
	254	Monitor Profissional para Video Wall de 55 (cinquenta e cinco) polegadas	8528	604256	Unidade	5	5	5	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00	-	-
	255	Decodificador para Video Wall	85371020	621131	Unidade	2	2	2	R\$ 34.000,00	R\$ 68.000,00	-	-
	256	Controlador de acesso com reconhecimento facial e display LCD	8471	609081	Unidade	2	2	2	R\$ 3.385,08	R\$ 6.770,15	-	-
	257	Nobreak interativo com Autonomia estendida	9032	614404	Unidade	15	15	15	R\$ 4.005,00	R\$ 60.075,00	-	-
	258	Rack de parede padrão 19 polegadas com capacidade de 12U	Não detalhado	629992	Unidade	10	10	10	R\$ 840,00	R\$ 8.400,00	-	-
	259	Unidade de disco rígido interno 10TB	84717010	623692	Unidade	10	10	10	R\$ 3.198,00	R\$ 31.980,00	-	-
	260	Cabo de rede CAT 6A 100% cobre	Não detalhado	631322	Unidade	20	20	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00	-	-
	261	Fonte de alimentação 12V; padrão P4, CFTV.	8473	428039	Unidade	20	20	20	R\$ 52,84	R\$ 1.056,80	-	-
	262	Injetor PoE (Power over Ethernet) do tipo PoE Ativo	84	623886	Unidade	20	20	20	R\$ 219,90	R\$ 4.397,93	-	-
	263	Rack de parede padrão 19 polegadas com capacidade de 8U	Não detalhado	623629	Unidade	20	20	20	R\$ 758,34	R\$ 15.166,80	-	-
	264	Caixa de passagem sobrepor 125 x 123 x 60 mm, IP66, Anti-UV	85381000	607912	Unidade	30	30	30	R\$ 22,30	R\$ 669,00	-	-
	265	Caixa de Passagem Organizadora Multiuso para CFTV (27 x 19 x 12 cm, IP65)	85381000	607912	Unidade	30	30	30	R\$ 71,90	R\$ 2.157,00	-	-
	266	Conector tipo plugue macho padrão RJ45 Categoria 6 (Cat6)	85366990	375963	Unidade	2000	2000	2000	R\$ 4,78	R\$ 9.560,00	-	-

	267	Conjunto de alarme	853110	617501	Unidade	5	5	5	R\$ 1.630,50	R\$ 8.152,50	-	-
VALOR TOTAL DO GRUPO										R\$ 463.523,13		
Item isolado	268	Conjunto Atualização Microcomputador.	84716059	310547	Unidade	30	30	30	R\$ 2.933,99	R\$ 88.019,80	10,00%	10,00%
Cota reservada item 268	317	Conjunto Atualização Microcomputador.	84716059	310547	Unidade	10	10	10	R\$ 2.933,99	R\$ 29.339,93	10,00%	10,00%
Item isolado	269	Processador AMD Soquete AM4 com Gráfico Integrado	85423120	474793	Unidade	30	30	30	R\$ 939,79	R\$ 28.193,70	10,00%	10,00%
Item isolado	270	Placa-Mãe Soquete AM4	84	627969	Unidade	30	30	30	R\$ 680,00	R\$ 20.400,00	10,00%	-
Item isolado	271	Memória RAM 8 GB DDR4 2666 MHz para Microcomputador Desktop	Não detalhado	631341	Unidade	50	50	50	R\$ 728,89	R\$ 36.444,50	-	-
Item isolado	272	Memória RAM 16 GB DDR4 2666 MHz para Microcomputador Desktop	Não detalhado	633034	Unidade	30	30	30	R\$ 1.768,85	R\$ 53.065,60	-	-

Item isolado	273	Placa Controladora de Vídeo	84733049	476610	Unidade	30	30	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00	10,00%	10,00%
Item isolado	30	Placa controladora de vídeo dedicada	Não detalhado	626893	Unidade	8	8	8	R\$ 3.926,67	R\$ 31.413,33	-	-
Item isolado	274	Conjunto periférico de entrada sem fio (Mouse e teclado)	84716059	622288	Unidade	30	30	30	R\$ 193,50	R\$ 5.805,00	10,00%	10,00%
Item isolado	275	Apresentador Multimídia Sem Fio	85	475604	Unidade	5	5	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00	10,00%	-
Item isolado	276	Unidade de Armazenamento SSD 256GB Sata III de 2,5 polegadas	84	627101	Unidade	50	50	50	R\$ 484,34	R\$ 24.217,17	10,00%	-
Item isolado	277	Sistema de Caixas de Som para Microcomputador	85182100	481781	Unidade	15	15	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00	-	-
Item isolado	278	Disco Rígido Externo Portátil de 1 TB (USB 3.0 / 3.2 Gen 1)	84	627121	Unidade	30	30	30	R\$ 656,15	R\$ 19.684,40	10,00%	-
Item isolado	279	Bateria Não Recarregável de Lítio 3V Tipo Botão (Modelo CR-2032)	8507	411291	Unidade	100	100	100	R\$ 2,27	R\$ 226,67	10,00%	10,00%
Item isolado	280	Cabo de Vídeo Digital HDMI 1,80 m	85	628061	Unidade	10	10	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00	10,00%	-
Item isolado	281	Cabo de Vídeo Analógico VGA / D-Sub	85	398872	Unidade	10	10	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	10,00%	-
Item isolado	282	Transmissor e Receptor de Vídeo HDMI Sem Fio	852550	480443	Unidade	5	5	5	R\$ 1.468,00	R\$ 7.340,00	10,00%	10,00%
Item isolado	283	Filtro de Linha / Protetor Eletrônico com no mínimo 04 Tomadas	85364900	449694	Unidade	50	50	50	R\$ 54,99	R\$ 2.749,50	-	-
Item isolado	284	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) Individual Portátil de 01 Tomada	85364900	449694	Unidade	30	30	30	R\$ 54,99	R\$ 1.649,70	-	-
Item isolado	285	Limpa Contato Elétrico e Eletrônico em Aerossol (300 ml com Tubo Extensor)	Não detalhado	614808	Unidade	50	50	50	R\$ 24,85	R\$ 1.242,50	-	-

Item isolado	286	Gabinete para Microcomputador Tipo Torre Padrão ATX	84733019	361217	Unidade	40	40	40	R\$ 215,77	R\$ 8.630,67	10,00%	10,00%
Item isolado	287	Pasta Térmica / Composto Térmico de Alta Condutividade para Processadores	85	320490	Unidade	50	50	50	R\$ 34,55	R\$ 1.727,50	10,00%	-
Item isolado	45	Projetor Multimídia de Alta Performance com Fonte de Luz Laser de Teto	90	604250	Unidade	3	3	3	R\$ 17.378,80	R\$ 52.136,40	-	-
Item isolado	288	Adaptador Conversor de Sinal de Vídeo Digital (HDMI) para Analógico (VGA)	85369090	435920	Unidade	20	20	20	R\$ 46,95	R\$ 939,00	10,00%	10,00%
Item isolado	289	Adaptador Conversor de Sinal de Vídeo Analógico (VGA) para Digital (HDMI)	85369090	435920	Unidade	20	20	20	R\$ 47,26	R\$ 945,13	10,00%	10,00%
Item isolado	290	Conversor Ativo de Sinal de Vídeo Digital de DVI para DisplayPort (DVI fema para DisplayPort Macho)	85369090	451860	Unidade	20	20	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00	10,00%	10,00%
Item isolado	291	Fonte de Alimentação ATX de 500 W com Certificação 80 Plus Bronze	8473	617030	Unidade	50	50	50	R\$ 289,62	R\$ 14.481,00	10,00%	10,00%
Item isolado	292	Kit Profissional de Ferramentas para Infraestrutura de TI	82	628987	Unidade	2	2	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00	10,00%	-
VALOR TOTAL DOS ITENS										R\$ 445.249,50		
VALOR TOTAL										R\$ 908.772,63		

TABELA 4ª Cia Eng Cmb - 160150 (UNIDADE PARTICIPANTE)												
RUA TENENTE ARY RODRIGUES, 252, CENTRO, JARDIM - MS, CEP 79240-000												
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	Código	CATMAT	METRICA	QTD	QTD	QTD	VALOR	VALOR	Margem de Preferência Normal	Margem de Preferência Adicional

			NCM			MIN	MAX		UNITÁRIO	TOTAL	(%) código CFI ou PPB	(%) portaria DesIn
Item isolado	293	Conjunto Atualização Microcomputador.	84716059	310547	Unidade	38	38	38	R\$ 2.933,99	R\$ 111.491,75	10,00%	10,00%
Cota reservada do item 293	318	Conjunto Atualização Microcomputador.	84716059	310547	Unidade	12	12	12	R\$ 2.933,99	R\$ 35.207,92	10,00%	10,00%
Item isolado	294	Processador AMD Soquete AM4 com Gráfico Integrado	85423120	474793	Unidade	20	20	20	R\$ 939,79	R\$ 18.795,80	10,00%	10,00%
Item isolado	295	Placa-Mãe Soquete AM4	84	627969	Unidade	20	20	20	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00	10,00%	-
Item isolado	296	Memória RAM 8 GB DDR4 2666 MHz para Microcomputador Desktop	Não detalhado	631341	Unidade	50	50	50	R\$ 728,89	R\$ 36.444,50	-	-
Item isolado	297	Memória RAM 16 GB DDR4 2666 MHz para Microcomputador Desktop	Não detalhado	633034	Unidade	10	10	10	R\$ 1.768,85	R\$ 17.688,53	-	-
Item isolado	298	Placa Controladora de Vídeo	84733049	476610	Unidade	50	50	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00	10,00%	10,00%
Item isolado	299	Unidade de Armazenamento SSD 256GB Sata III de 2,5 polegadas	84	627101	Unidade	50	50	50	R\$ 484,34	R\$ 24.217,17	10,00%	-
Item isolado	300	Conjunto periférico de entrada sem fio (Mouse e teclado)	84716059	622288	Unidade	50	50	50	R\$ 193,50	R\$ 9.675,00	10,00%	10,00%
Item isolado	301	Apresentador Multimídia Sem Fio	85	475604	Unidade	10	10	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00	10,00%	-
Item isolado	34	Sistema de Caixas de Som para Microcomputador	85182100	481781	Unidade	10	10	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00	-	-
Item isolado	302	Disco Rígido Externo Portátil de 1 TB (USB 3.0 / 3.2 Gen 1)	84	627121	Unidade	5	5	5	R\$ 656,15	R\$ 3.280,73	10,00%	-
Item isolado	303	Bateria Não Recarregável de Lítio 3V Tipo Botão (Modelo CR-2032)	8507	411291	Unidade	20	20	20	R\$ 2,27	R\$ 45,33	10,00%	10,00%
Item isolado	304	Cabo de Vídeo Digital HDMI 1,80m	85	628061	Unidade	50	50	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00	10,00%	-
Item		Cabo de Vídeo Analógico VGA										

isolado	305	/ D-Sub	85	398872	Unidade	50	50	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00	10,00%	-
Item isolado	306	Transmissor e Receptor de Vídeo HDMI Sem Fio	852550	480443	Unidade	5	5	5	R\$ 1.468,00	R\$ 7.340,00	10,00%	10,00%
Item isolado	307	Filtro de Linha / Protetor Eletrônico com no mínimo 04 Tomadas	85364900	449694	Unidade	50	50	50	R\$ 54,99	R\$ 2.749,50	-	-
Item isolado	308	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) Individual Portátil de 01 Tomada	85364900	449694	Unidade	10	10	10	R\$ 54,99	R\$ 549,90	-	-
Item isolado	309	Limpa Contato Elétrico e Eletrônico em Aerossol (300 ml com Tubo Extensor)	Não detalhado	614808	Unidade	3	3	3	R\$ 24,85	R\$ 74,55	-	-
Item isolado	310	Gabinete para Microcomputador Tipo Torre Padrão ATX	84733019	361217	Unidade	50	50	50	R\$ 215,77	R\$ 10.788,34	10,00%	10,00%
Item isolado	311	Pasta Térmica / Composto Térmico de Alta Condutividade para Processadores	85	320490	Unidade	5	5	5	R\$ 34,55	R\$ 172,75	-	-
Item isolado	312	Adaptador Conversor de Sinal de Vídeo Digital (HDMI) para Analógico (VGA)	85369090	435920	Unidade	20	20	20	R\$ 46,95	R\$ 939,00	10,00%	10,00%
Item isolado	313	Adaptador Conversor de Sinal de Vídeo Analógico (VGA) para Digital (HDMI)	85369090	435920	Unidade	20	20	20	R\$ 47,26	R\$ 945,13	10,00%	10,00%
Item isolado	314	Conversor Ativo de Sinal de Vídeo Digital de DVI para DisplayPort (DVI fêmea para DisplayPort Macho)	85369090	451860	Unidade	20	20	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00	10,00%	10,00%
Item isolado	315	Fonte de Alimentação ATX de 500 W com Certificação 80 Plus Bronze	8473	617030	Unidade	50	50	50	R\$ 289,62	R\$ 14.481,00	10,00%	10,00%

Item isolado	316	Kit Profissional de Ferramentas para Infraestrutura de TI	82	628987	Unidade	2	2	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00	-	-
VALOR TOTAL DOS ITENS									R\$ 335.994,90			

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 4.177.426,90

ITENS POR OM							DESCRIÇÃO TÉCNICA
17º RC M	10º RC M	9º GAC	20º RCB	4ª BDA	11º RC M	4ª CIA ENG	DESCRIÇÃO
1	245	147	196	101	51	-	Switch gerenciável de agregação/core, tendo como referência técnica o modelo TP-Link TL-SG3428XF, ou equivalente ou superior, destinado à interconexão e concentração dos enlaces ópticos provenientes dos switches PoE de acesso. O equipamento deverá possuir, no mínimo, 24 interfaces ópticas SFP Gigabit independentes e simultaneamente utilizáveis, com operação a 1 Gbps, destinadas à conexão de transceptores ópticos 1000BASE-LX/LH. Serão aceitas portas SFP dedicadas ou portas combo SFP/RJ-45, desde que as 24 interfaces ópticas possam ser utilizadas simultaneamente no modo SFP. O equipamento deverá possuir adicionalmente, no mínimo, 2 interfaces para uplink ou expansão, podendo ser SFP, SFP+ ou RJ-45 Gigabit, desde que a solução mantenha as 24 interfaces ópticas principais disponíveis. Deverá apresentar capacidade de comutação mínima de 128 Gbps e taxa de encaminhamento de pacotes de, no mínimo, 95 Mpps, admitindo-se valores superiores. Deverá possuir recursos de camada L2+/L3 Lite ou superior, incluindo VLAN conforme IEEE 802.1Q, STP, RSTP, MSTP, LACP, roteamento estático IPv4 e IPv6, QoS, ACL, IGMP Snooping, espelhamento de portas, controle de tempestade, proteção contra loops e gerenciamento de multicast. O gerenciamento deverá ser realizado por interface Web HTTP/HTTPS, linha de comando por SSH versão 2 e console, além de suporte a SNMP v1, v2c e v3. O equipamento deverá possuir tabela de endereços MAC compatível com a aplicação, gabinete metálico padrão 1U para montagem em rack de 19 polegadas, kit de fixação incluído, fonte de alimentação interna bivolt automática de 100 a 240 VCA, suporte ao padrão IEEE 802.3az Energy Efficient Ethernet, conformidade com a Diretiva RoHS, compromisso com logística reversa nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e garantia e suporte técnico do fabricante pelo período mínimo de 12 meses. Será aceito equipamento de qualquer fabricante ou modelo que atenda integralmente ou supere os requisitos, mediante comprovação por documentação técnica oficial e declaração de compatibilidade com os transceptores ópticos ofertados.
2	246	148	197	102	52	-	Switch gerenciável de acesso PoE+, tendo como referência técnica o modelo Intelbras SG 1002 PoE L2+ ou, preferencialmente, o modelo Grandstream GWN7801P, ou equivalente ou superior, destinado à conexão e alimentação elétrica de câmeras IP com recursos analíticos. O equipamento deverá possuir, no mínimo, 8 portas RJ-45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps com suporte à alimentação PoE ou PoE+ conforme os padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at, potência mínima de 30 W por porta e orçamento PoE total mínimo de 70 W, preferencialmente 120 W ou superior, de modo a suportar câmeras com iluminação infravermelha, áudio, aquecimento ou outros acessórios. Deverá possuir, no mínimo, 2 portas ou slots ópticos SFP Gigabit independentes, operando a 1 Gbps, destinados ao uplink por fibra óptica e compatíveis com transceptores 1000BASE-LX/LH. O equipamento deverá apresentar capacidade de comutação mínima de 20 Gbps e taxa de encaminhamento mínima de 14,8 Mpps, admitindo-se valores superiores. Deverá possuir recursos de camada L2/L2+ incluindo VLAN IEEE 802.1Q, STP, RSTP, LACP, QoS, IGMP Snooping, ACL, proteção contra loops, controle de tempestade, isolamento de portas, controle de potência PoE e monitoramento dos dispositivos conectados. Deverá possuir recurso de alcance estendido, denominado Extend Mode, Long Range ou função equivalente, permitindo a alimentação e comunicação com dispositivos PoE a distância de até 250 metros, desde que essa função esteja documentada pelo fabricante e seja compatível com a categoria do cabo e a velocidade configurada. O gerenciamento deverá ser realizado por interface Web HTTP/HTTPS,

							com suporte a SNMP e CLI ou console, quando disponível no modelo ofertado. O equipamento deverá possuir gabinete metálico, acessórios para instalação em rack de 19 polegadas, mesa ou parede, fonte de alimentação bivolt automática de 100 a 240 VCA, suporte ao padrão IEEE 802.3az Energy Efficient Ethernet, conformidade com a Diretiva RoHS, compromisso com logística reversa nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e garantia e suporte técnico do fabricante pelo período mínimo de 12 meses. Será aceito equipamento de qualquer fabricante ou modelo que atenda integralmente ou supere os requisitos.
3	247	149	198	103	53	-	Conversor de Mídia Gigabit Ethernet para Fibra Óptica Bi-direcional (WDM / BiDi), projetado para a conversão de sinal entre interface metálica RJ-45 e interface óptica de via única (monofibra), equipado com 01 (uma) porta metálica RJ-45 10/100/1000 Mbps com suporte a auto-negociação e Auto MDI/MDI-X, e 01 (uma) porta óptica com conector SC Simplex compatível com fibra Monomodo (SMF 9/125 µm), alcance mínimo de até 10 km, taxa de transmissão Gigabit (1000Base-T para 1000Base-BX), fornecido obrigatoriamente em pares operacionais compostos por Lado A (transmissão TX 1310 nm / recepção RX 1550 nm) e Lado B (transmissão TX 1550 nm / recepção RX 1310 nm), leds indicadores de status de alimentação, link, atividade e duplex, com fonte de alimentação externa bivolt automática (100-240V AC).
4	248	150	199	104	54	-	Transceptor óptico SFP Gigabit, tendo como referência técnica o modelo TP-Link TL-SM311LS, ou equivalente ou superior, destinado à conexão óptica entre o switch gerenciável PoE de acesso e o switch gerenciável core. O módulo deverá possuir taxa de transmissão de 1,25 Gbps, operação Ethernet 1000BASE-LX/LH, comprimento de onda nominal de 1310 nm, alcance operacional mínimo de 10 quilômetros, compatibilidade com fibra óptica monomodo SMF 9/125 µm, conector LC duplex, operação full-duplex, conformidade com o padrão IEEE 802.3z e compatibilidade com o padrão SFP MSA. Deverá permitir conexão a quente, mediante suporte a hot-pluggable ou hot-swappable, e possuir diagnóstico digital DDM/DOM quando disponibilizado pelo fabricante. O transceptor deverá ser compatível simultaneamente com as portas SFP Gigabit do switch PoE de acesso e com as portas SFP Gigabit ou SFP+ do switch core, devendo o fornecedor informar o fabricante, modelo e part number ofertado e apresentar declaração de compatibilidade entre os equipamentos. Deverá ser fornecido em pares operacionais, sendo um módulo instalado no switch PoE e outro instalado no switch core, com os módulos configurados para operação na mesma velocidade, comprimento de onda, tipo de fibra e alcance. Será aceito transceptor de qualquer fabricante ou modelo que atenda integralmente ou supere os requisitos
5	249	151	200	105	55	-	Câmera IP Bullet para ambientes internos e externos, tendo como referência a Intelbras VIP 1230 ou equivalente ou superior, com resolução mínima Full HD de 2 MP, sensor CMOS, infravermelho com alcance mínimo de 30 metros, alimentação PoE IEEE 802.3af e 12 VDC, compressão H.265/H.265+, 30 fps, WDR, BLC, 3D DNR, filtro Day/Night automático ICR, compatibilidade ONVIF e RTSP, proteção IP67, gabinete reforçado e suporte de fixação com articulação de três eixos. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses
6	250	152	201	106	56	-	Câmera IP Bullet panorâmica de 180°, para ambientes internos e externos, tendo como referência a Intelbras VIP 5180 PAN FT ou equivalente ou superior, com sensor CMOS de no mínimo 4 MP, resolução mínima de 2880 × 1620 pixels, lente fixa panorâmica de aproximadamente 2,1 mm, abertura próxima de F2.0, campo de visão horizontal mínimo de 170°, infravermelho com alcance de até 20 metros, zoom digital de 16x e inteligência artificial embarcada com detecção inteligente de movimento, linha ou cerca virtual, ROI e máscara de privacidade. Deverá possuir triplo stream, compressão H.265+, H.264+ ou superior, WDR real de aproximadamente 120 dB, BLC, HLC, 3DNR e Defog, microfone integrado, entrada e saída de áudio, uma entrada e uma saída de alarme, suporte a cartão micro-SD de até 256 GB, interface Ethernet RJ-45 10/100 Mbps, compatibilidade com ONVIF Perfis S, G e T, RTSP, IPv6, SNMP, FTP e NAS, alimentação em 12 VDC ou PoE IEEE 802.3af, gabinete metálico com proteção IP67 e recursos de criptografia, autenticação e controle de acesso.
7	251	153	202	107	57	-	Câmera IP Speed Dome PTZ para ambientes internos e externos, tendo como referência técnica a Intelbras VIP 5225 SD IR IA G2 ou equivalente ou superior, com lente varifocal motorizada de aproximadamente 4,8 a 120 mm, zoom óptico mínimo de 25x, zoom digital de até 16x, iluminação infravermelha com alcance noturno mínimo de 100 metros e movimentação horizontal contínua de 360°. Deverá possuir suporte obrigatório à função Autotracking, realizando o rastreamento automático de pessoas e veículos, além de inteligência artificial para proteção perimetral, classificação de pessoas e veículos, linha ou cerca virtual, detecção de movimento, reconhecimento ou detecção facial e identificação de objetos abandonados ou retirados. Deverá oferecer três streams simultâneos de vídeo, compressão H.265+, H.264+ e compressão por inteligência artificial, suporte a cartão micro-SD de até 512 GB, interface Ethernet RJ-45 10/100 Mbps, IPv6, HTTPS, SNMP, RTSP/TLS e ONVIF Perfis S, G e T, alimentação em 12 VDC ou PoE+ conforme IEEE 802.3at, proteção contra surtos de até 15 kV nas interfaces de vídeo e alimentação, gabinete reforçado com grau de proteção IP66 e recursos de cibersegurança, incluindo criptografia de dados, autenticação 802.1X, SSH e filtros IP/MAC. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses, sendo aceitos equipamentos de marcas

							reconhecidas que atendam integralmente ou superem os requisitos, mediante comprovação por documentação técnica oficial. O recurso Autotracking deverá ser nativo, estar disponível no firmware original do equipamento e ser comprovado pelo fabricante, não sendo aceitos apenas presets, patrulhamento automático ou acompanhamento manual como substitutos do rastreamento automático.
8	252	154	203	108	58	-	Gravador de Vídeo em Rede de 64 canais IP, tendo como referência técnica o modelo Intelbras iNVD 7264 FT, ou equivalente ou superior, com suporte a câmeras IP de até 32 MP, sistema operacional Linux embarcado, portas Gigabit Ethernet para conexão à rede principal, saídas de vídeo simultâneas (múltiplas portas HDMI com suporte a resoluções elevadas até 8K e VGA), áudio bidirecional, entradas e saídas de alarme, portas USB, suporte a no mínimo 8 discos rígidos (HDs) SATA de alta capacidade (totalizando expansão robusta para grandes volumes de gravação), compressão H.265+, H.265, H.264+, H.264 e codecs avançados de inteligência artificial, e compatibilidade com os protocolos Intelbras-1 e ONVIF (Perfis S, T, G e M).O equipamento deverá possuir suporte nativo ou comprovado às funções avançadas de inteligência artificial, incluindo reconhecimento facial (com banco de dados interno), leitura de placas LPR, proteção e inteligência perimetral (linha e cerca virtual), contagem de pessoas, mapa de calor, metadados de vídeo, busca forense e pesquisa de eventos analíticos gerados pelas câmeras. Deverá suportar protocolos de rede abrangentes (como HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPv4, IPv6, RTSP, NTP, DHCP, entre outros), permitir acesso remoto simultâneo por múltiplos usuários, possuir gabinete metálico para rack de 19 polegadas, sistema de refrigeração ativa e fonte de alimentação bivolt automática.
9	253	155	204	109	59	-	Câmera IP Bullet para ambientes internos e externos, tendo como referência a Intelbras VIP 3260 Z IA ou equivalente ou superior, com resolução mínima Full HD de 2 MP, sensor de imagem de aproximadamente 1/2,8", lente varifocal motorizada de aproximadamente 2,7 a 13,5 mm, zoom óptico de 5x e zoom digital de até 16x. Deverá possuir iluminação infravermelha inteligente com alcance mínimo de 60 metros, sensibilidade mínima de 0,002 lux e inteligência artificial embarcada para proteção perimetral, classificação e filtragem de pessoas e veículos em regras de linha e cerca virtual. Deverá suportar dois streams de vídeo com compressão H.265+, possuir recursos WDR real, BLC e HLC, microfone integrado, suporte a cartão micro-SD de até 256 GB, interface Ethernet RJ-45 10/100 Mbps, compatibilidade com ONVIF Perfis S, G e T, IPv6, RTSP, HTTPS e DDNS, alimentação de 12 VDC ou PoE conforme IEEE 802.3af, proteção contra surtos elétricos de até 15 kV e gabinete metálico reforçado com grau de proteção IP67.
10	254	156	205	110	60	-	Monitor Profissional para Video Wall de 55 (cinquenta e cinco) polegadas com tecnologia de painel IPS, resolução nativa Full HD (1920 × 1080), proporção de tela 16:9, brilho máximo de 500 nits (\$cd/m^2\$), contraste estático de 1.200:1, contraste dinâmico de 45.000:1, ângulo de visão horizontal e vertical de 178° / 178°, tempo de resposta máximo de 8 ms, gama de cores NTSC de 72%, tratamento antirreflexo com opacidade do vidro (haze) de no mínimo 25%, frequência de varredura horizontal de 62,7 a 72,3 kHz e vertical de 57 a 63 Hz, frequência máxima de pixels de 82 MHz, projetado para regime de operação profissional ininterrupto (24/7 - 24 horas por dia, 07 dias por semana), bordas ultra finas (bezel-to-bezel) para minimização da área cega na junção de telas, conectividade e interfaces de vídeo compostas por no mínimo 02 entradas HDMI (v2.0 / HDCP 2.2), 01 entrada DisplayPort (v1.2), 01 entrada DVI-D e 01 saída de vídeo para encadeamento em série (daisy chain), entrada e saída de áudio analógico estéreo em mini jack 3.5 mm, interfaces de controle e automação compostas por entrada e saída RS-232C, entrada de rede RJ-45 para controle IP e receptor de infravermelho (IR), 01 porta USB para reprodução de mídias e atualizações, fonte de alimentação interna automática bivolt (100–240 Vca, 50/60 Hz), padrão de furação VESA para fixação mecânica, conformidade com certificações internacionais de segurança elétrica (CB, UL/cUL, TUV, INMETRO, CE) e compatibilidade eletromagnética EMC (FCC Classe A, CE, VCCI); acompanhado obrigatoriamente de suporte de fixação profissional para Video Wall, confeccionado em aço carbono de alta resistência, com padrão VESA compatível com o monitor, mecanismo de engate/desengate rápido do tipo push-in / push-out (pop-out) com acesso frontal para fácil manutenção, ajuste micrométrico de alinhamento e nivelamento nos eixos X, Y e Z (profundidade, altura e inclinação), e capacidade de carga adequada para o peso do monitor.
							Decodificador para Video Wall de alto desempenho para aplicação em centrais de comando e controle de segurança eletrônica, equipado com processador embarcado dedicado, sistema operacional Linux e projetado para regime de operação contínuo e ininterrupto 24/7 (24 horas por dia, 07 dias por semana). Possui capacidade para adição e gerenciamento de até 1.024 dispositivos de rede, suporte integral aos protocolos de comunicação e interoperabilidade ONVIF e RTSP, e compatibilidade com os formatos de vídeo H.265, H.264, MJPEG, MPEG4, SVAC e MPEG2 e codecs de áudio PCM, AAC e G.711. Apresenta capacidade de decodificação simultânea de no mínimo 3 canais em 32 MP (25 fps), 3 canais em 24 MP (25 fps), 6 canais em 12 MP (25 fps), 9 canais em 4K/8 MP (30 fps), 18 canais em 5 MP (30 fps), 24 canais em 4 MP (30 fps), 36 canais em 3 MP (30 fps), 54 canais em 1080p (30 fps), 120 canais em 720p (30 fps) e 192 canais em resolução D1, com suporte a resoluções de decodificação desde QCIF até 32 MP.

11	255	157	206	111	61	-	Oferece modos de exibição em tela dividida em 1, 4, 9, 16, 25 e 36 canais com divisão livre de até 36 canais por janela, funções avançadas de controle visual incluindo zoom, junção de telas (fusion), tour, sobreposição (PIP) e roaming das janelas, com latência local máxima de tela de 80 ms (em entrada e saída 1080p a 60 fps). Suas interfaces físicas de conectividade são compostas por no mínimo 09 portas de saída de vídeo HDMI OUT, 04 portas de entrada de vídeo HDMI IN, 02 portas de saída de áudio P2 (3,5 mm), 01 interface de rede RJ-45 Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps), 03 portas seriais RS-232, 01 porta serial RS-485, 03 portas USB, e 01 canal de entrada e 01 canal de saída de alarme. O equipamento possui fonte de alimentação interna bivolt automática (100–240 Vca) e chassi metálico projetado para instalação em rack padrão de 19 polegadas com altura máxima de 1U. Modelo de referência igual ou superior ao Intelbras DWL 7809 G2, sendo aceita qualquer solução equivalente ou superior.
12	256	158	207	112	62	-	Controlador de acesso com reconhecimento facial e display LCD de 7" sensível ao toque, dotado de câmera dupla CMOS de 2 MP (RGB + IR), leitura facial com precisão superior a 99,5% (alcance de 0,5 a 3,5 m e resposta de 0,2 s) e suporte a múltiplos métodos de autenticação: biometria digital, cartão RFID (13,56 MHz), QR Code criptografado (AES-128), controle remoto e senha. Oferece capacidade de armazenamento para 50.000 usuários, 50.000 templates faciais, 10.000 biometrias digitais, 100.000 cartões/QR Codes, 100.000 controles remotos e registro de até 300.000 eventos. Conta com recursos de segurança antifraude (anti-fake), detecção de EPI e máscara, sinalização sonora e visual, conectividade Ethernet (10/100 Mbps), Wi-Fi embarcado (2,4 GHz), portas RS-485, Wiegand (entrada/saída), USB 2.0, relé para acionamento de fechadura, entradas/saídas de alarme, sensor de porta e botão de saída. Possui suporte aos protocolos IPv4, IPv6, SIP, OSDP, API/CGI, gabinete com grau de proteção IP55 (PC+ABS) para uso interno e externo e alimentação em 12 Vdc. Modelo de referência igual ou superior ao Intelbras SS 5542 MF W, sendo aceita qualquer solução equivalente ou superior.
13	257	159	208	113	63	-	Nobreak interativo bivolt automático, com entrada de 120V/220V e saída nominal em 120V~, potência mínima de 1200 VA / 360 W, forma de onda semissenoidal no modo bateria e no mínimo 8 tomadas de saída no padrão NBR 14136. O equipamento deve ser equipado internamente com 2 baterias seladas (VRLA) de 12V / 7 Ah em barramento de 12 Vdc, possuindo suporte de fábrica com conector de engate rápido para expansão de 1 bateria externa de 12V. O objeto licitado deve incluir obrigatoriamente 1 bateria estacionária externa de 12V / 105 Ah acompanhada do respectivo cabo ou chicote de interligação compatível, sendo o conjunto dimensionado para garantir autonomia mínima de 5 horas para uma carga contínua de aproximadamente 100 W. Deve contar com no mínimo 9 níveis de proteção contra anomalias elétricas e função de religamento automático com o retorno da rede. O modelo de referência é o Intelbras ATTIV SEG POWER BI+, sendo aceita qualquer solução equivalente ou superior que atenda integralmente a todas as exigências do conjunto.
14	258	160	209	114	64	-	Rack de parede padrão 19 polegadas com capacidade de 12U, projetado para acomodação de equipamentos de rede de informática e telecomunicações em ambientes internos, apresentando dimensões externas mínimas de 550 mm de largura, 600 mm de altura e 570 mm de profundidade total. Estrutura confeccionada em chapa de aço com espessuras de 0,9 mm nos componentes estruturais e 0,75 mm nos fechamentos, garantindo capacidade de carga máxima de até 100 kg. Conta com perfis de fixação ajustáveis em profundidade entre 292 mm e 380 mm conforme norma IEC 60297, porta frontal de acrílico com fecho e chave com sentido de abertura reversível (direita ou esquerda), e fechamentos laterais removíveis com venezianas de ventilação e fecho. Incorpora ponto para aterramento estrutural, abertura no teto para instalação de kit de ventilação mecânica e entrada de cabos destacável com dimensões de 160 x 50 mm. Acabamento executado em pintura eletrostática epóxi em pó microtexturizado na cor preta fosca. Solução técnica em conformidade integral com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105.
15	259	161	210	115	65	-	Unidade de disco rígido interno de 3,5 polegadas com capacidade de armazenamento de 10 TB, projetada para aplicação dedicada em equipamentos de segurança eletrônica e circuito fechado de televisão (CFTV) em regime de operação contínua 24 horas por dia, 7 dias por semana (24/7). Apresenta velocidade de rotação de 7.200 RPM, interface SATA III de 6 Gb/s e memória cache de 512 MB. O equipamento deve possuir firmware otimizado para gravação simultânea e ininterrupta de múltiplos canais de vídeo de alta definição, baixa taxa de erro, gerenciamento térmico avançado e suporte a algoritmos de prevenção contra degradação por vibração rotacional, garantindo a integridade dos dados e a confiabilidade do sistema de videomonitoramento.
16	260	-	211	116	66	-	Cabo de rede para transmissão de dados de alta velocidade Categoria 6A (Cat6A), tipo não blindado (U/UTP), para aplicação em infraestrutura de informática e sistemas de videomonitoramento IP (CFTV), fornecido em caixa/bobina com lance contínuo de 305 (trezentos e cinco) metros e revestimento externo na cor preta. Confeccionado com 4 pares trançados de condutores sólidos constituídos 100% de cobre eletrolítico (sem liga de alumínio /CCA), elemento separador interno (cruzeta/cross filler), bitola nominal de 23 AWG, suporte a frequências de até 250 MHz e taxas de transmissão de até 1 Gbps, apresentando marcação sequencial métrica impressa ao longo de toda a extensão do cabo, em conformidade com as normas ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801.

17	261	162	212	117	67	-	Fonte de alimentação chaveada para aplicação em sistemas de segurança eletrônica e circuito fechado de televisão (CFTV), com tensão de entrada bivolt automática de 100 a 240 Vca (50/60 Hz) e tensão de saída estabilizada de 12 Vcc com corrente nominal adequada para alimentação individual ou agrupada de câmeras de segurança. Equipada com conector de saída padrão P4 (5,5 mm x 2,1 mm) com polaridade positiva central, indicador luminoso tipo LED para sinalização de status de funcionamento, filtro integrado contra ruídos e interferências na imagem, e circuito de proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão na saída. Possui gabinete compacto construído em material termoplástico de alta resistência e retardante a chamas, próprio para instalação técnica em caixas de passagem e organizadores de cabos
18	262	163	213	118	68	-	Injetor PoE (Power over Ethernet) do tipo PoE Ativo, projetado para alimentação elétrica inteligente com detecção e negociação automática de carga conforme os padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at, destinado a telefones IP, pontos de acesso e câmeras de segurança. Possui potência de saída de no mínimo 30 W, tensão de entrada bivolt automática de 100 a 240 Vca (50/60 Hz) e consumo próprio em repouso de no máximo 1 W. Fornece tensão contínua nominal de saída de 51 Vdc e corrente nominal de 600 mA, equipado com no mínimo 01 (uma) porta de entrada LAN RJ-45 blindada para dados e 01 (uma) porta de saída PoE RJ-45 blindada para transmissão simultânea de dados e energia. Projetado para operação em temperaturas de 0 °C a 40 °C e armazenamento de -40 °C a 70 °C, contando com gabinete compacto e circuitos integrados de proteção contra surtos elétricos, sobrecarga e curto-circuito na saída.
19	263	164	214	119	69	-	Rack de parede padrão 19 polegadas com capacidade de 8U e altura externa de 432 mm, projetado para proteção, organização e acomodação de equipamentos de segurança eletrônica e circuito fechado de televisão (CFTV). Estrutura confeccionada em chapa de aço minimizado com capacidade de carga estática de até 100 kg e fixação dianteira de equipamentos por meio de porcas e parafusos (porca gaiola e parafusos M5/M6). Possui porta frontal com tranca e chave, organizadores de cabos equipados com dupla prensa-cabos nos padrões PG21 e PG29 para passagem e vedação do cabeamento de rede e vídeo, e acabamento superficial executado em pintura eletrostática a pó texturizada na cor cinza, garantindo elevada resistência mecânica e proteção contra corrosão em instalações internas.
20	264	165	215	120	70	-	Caixa de passagem sobrepor para aplicação em sistemas de circuito fechado de televisão (CFTV) e segurança eletrônica, fabricada em material plástico termoplástico de alta resistência na cor branca, com dimensões de 125 mm de largura, 123 mm de altura e 60 mm de profundidade. Possui grau de proteção mínimo IP66 (à prova de poeira e jatos potentes de água) e aditivo com proteção Anti-UV resistente à radiação solar e intempéries para instalação em ambientes internos e externos, garantindo a vedação, proteção mecânica e acomodação adequada de conectores, conectores P4/BNC e baluns de câmeras de monitoramento
21	265	166	216	121	71	-	Caixa de passagem organizadora multiuso sobrepor para aplicação em sistemas de circuito fechado de televisão (CFTV) e infraestrutura de rede, fabricada em plástico termoplástico de alta resistência mecânica na cor branca, com dimensões de 270 mm de largura, 190 mm de altura e 120 mm de profundidade (27 x 19 x 12 cm). Possui grau de proteção mínimo IP65 (estanque à poeira e protegido contra jatos de água), borracha para vedação hermética da tampa e aditivo de proteção Anti-UV resistente à radiação solar para instalação em ambientes internos e externos. Projetada para acomodação, proteção mecânica e organização de fontes de alimentação, baluns, conectores, switches compactos e sobras de cabos de câmeras de segurança, garantindo a integridade das conexões contra intempéries.
22	266	167	217	122	72	-	Conector tipo plugue macho padrão RJ45 Categoria 6 (Cat6), para terminação e crimpagem em cabos de rede trançados de alta velocidade para infraestrutura de informática e sistemas de videomonitoramento IP (CFTV). Fabricado com corpo construído em termoplástico transparente de alta resistência mecânica e retardante a chamas, guia/inserção interna de alinhamento para os 8 condutores e contatos elétricos de bronze fosforoso banhados a ouro para minimização da atenuação de sinal e proteção contra oxidação. Compatível com condutores de bitolas de 23 a 26 AWG, suporte a frequências de até 250 MHz e taxas de transmissão de até 1 Gbps/10 Gbps, em conformidade integral com as normas ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801.
23	267	168	218	123	73	-	Conjunto de alarme contra intrusão do tipo sonoro e monitorado para proteção patrimonial e segurança física de instalações, composto por 01 (uma) central de alarme microprocessada com suporte a zonas com e sem fio, equipada nativamente ou acompanhada de 01 (um) módulo de comunicação para conexão à rede local de dados via protocolo TCP/IP (Ethernet RJ-45) para monitoramento, configuração e acionamento remoto; 01 (uma) sirene piezoelétrica de alta potência acústica (mínimo de 105 dB a 1 metro); 03 (três) sensores de presença infravermelhos passivos (IVP) com circuito de compensação de temperatura e amplo ângulo de detecção para ambientes internos; 03 (três) controles remotos para ativação e desativação do sistema à distância; e 01 (uma) bateria selada VRLA de 12 V / 7 Ah para garantia de nobreak e autonomia operacional contínua em eventuais falhas da rede elétrica. O sistema deve permitir sinalização sonora diferenciada, supervisão do estado das zonas, relatórios de eventos via rede e integração com os demais sistemas de segurança eletrônica.
							Conjunto de atualização (kit upgrade) para microcomputador desktop, composto por 01 (um)

24	268 /317	169	219	-	74	293 /318	processador e 01 (uma) placa-mãe compatíveis de fábrica. O processador deve pertencer à plataforma de 12ª Geração ou superior, com arquitetura híbrida de computação contendo no mínimo 8 núcleos físicos reais, memória cache Smart Cache (L3) mínima de 20 MB, controlador gráfico integrado com suporte a 4K a 60Hz, sistema de arrefecimento (cooler) original homologado pelo fabricante e pontuação mínima de 24.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark (cpubenchmark.net). A placa-mãe deve possuir soquete (LGA) nativo compatível com o processador, suporte a memória RAM DDR4 em arquitetura de canal duplo (dual channel) com no mínimo 2 slots, interface de armazenamento com pelo menos 01 slot M.2 NVMe PCIe 4.0 (ou superior) e portas SATA III, painel traseiro contendo obrigatoriamente 01 saída de vídeo VGA e 01 saída HDMI, interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com conector RJ-45, portas USB 3.2 Gen 1 (ou superior) e controlador de áudio integrado de alta definição. O conjunto deve possuir suporte nativo e drivers oficiais assinados para o sistema operacional Windows 11 de 64 bits (com suporte a TPM 2.0 e UEFI/Secure Boot), sendo fornecido completo com espelho traseiro I/O e cabos de dados SATA.
25	269	170	220	124	75	294	Processador de alto desempenho para microcomputador desktop da plataforma AMD, compatível com soquete AM4, contando com vídeo e controlador gráfico integrado no próprio silício (Radeon Graphics ou equivalente) para dispensar a necessidade de placa de vídeo dedicada. Possui arquitetura multinúcleo para processamento paralelo, suporte a memórias RAM em tecnologia DDR4 em canal duplo (dual channel), controlador PCI Express integrado, controle térmico dinâmico e sistema de arrefecimento (cooler) original homologado e fornecido pelo fabricante. O componente deve possuir suporte e compatibilidade nativa a instruções de segurança TPM 2.0 e UEFI/Secure Boot para o sistema operacional Windows 11 de 64 bits, fornecendo capacidade de processamento gráfico para aplicações corporativas, execução de vídeos em alta definição e suporte a múltiplos monitores.
26	270	171	221	125	76	295	Placa-mãe para microcomputador desktop no padrão dimensional Micro ATX, equipada com soquete AM4 e chipset de arquitetura AMD, para suporte integral a processadores da linha AMD Ryzen com gráfico integrado. Possui suporte a memória RAM DDR4 em arquitetura de canal duplo (dual channel) com capacidade de expansão para até 128 GB, barramento PCI Express para placas de expansão e interface de armazenamento de alta velocidade composta por no mínimo 01 (um) slot M.2 NVMe e portas SATA III de 6 Gb/s com suporte nativo a arranjos RAID (0, 1, 10). O painel traseiro de conexões deve conter obrigatoriamente saídas de vídeo digitais no padrão HDMI e DisplayPort, portas USB (2.0 e 3.2 Gen 1 ou superior), interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com conector RJ-45 e controlador de áudio integrado de alta definição. Alimentação elétrica padrão ATX (conectores ATX 24 pinos e EPS 12V), com suporte nativo às tecnologias de segurança TPM 2.0 e UEFI/Secure Boot para total compatibilidade com o sistema operacional Windows 11 de 64 bits. Acompanha espelho traseiro I/O de proteção e cabos de dados SATA III.
27	271	172	222	126	77	296	Módulo de memória RAM de alto desempenho para aplicação em microcomputador desktop (computador de mesa), com capacidade de 8 GB, padrão de tecnologia DDR4 SDRAM, frequência nominal de operação de no mínimo 2.666 MHz (PC4-21300), formato UDIMM (Unbuffered DIMM) de 288 pinos e sem correção de erros (non-ECC), projetado para operação em arquitetura de canal duplo (dual channel). Opera em tensão nominal de 1,2 V, com latência e temporizações em conformidade com os padrões JEDEC, contando com contatos elétricos banhados a ouro para minimização da resistência e prevenção contra oxidação. Possui total compatibilidade e suporte Plug and Play com placas-mãe de formato ATX/Micro-ATX para plataformas Intel e AMD
28	272	173	223	127	78	297	Módulo de memória RAM de alto desempenho para aplicação em microcomputador desktop (computador de mesa), com capacidade de 16 GB, padrão de tecnologia DDR4 SDRAM, frequência nominal de operação de no mínimo 2.666 MHz (PC4-21300), formato UDIMM (Unbuffered DIMM) de 288 pinos e sem correção de erros (non-ECC), projetado para operação em arquitetura de canal duplo (dual channel). Opera em tensão nominal de 1,2 V, com latência e temporizações em conformidade com os padrões JEDEC, contando com contatos elétricos banhados a ouro para minimização da resistência e prevenção contra oxidação. Possui total compatibilidade e suporte Plug and Play com placas-mãe de formato ATX/Micro-ATX para plataformas Intel e AMD
29	273	174	224	-	79	298	Placa controladora de vídeo dedicada (off-board) para microcomputador desktop, equipada com memória de vídeo própria com capacidade mínima de 4 GB. Possui suporte nativo a resoluções de imagem de no mínimo 1920 x 1080 pixels (Full HD) em frequência de atualização padrão, clock do processador gráfico (GPU) de no mínimo 700 MHz e barramento PCI Express x16 para conexão com a placa-mãe. Painel traseiro de conexões contendo saídas de vídeo híbridas para suporte a múltiplos monitores, abrangendo os padrões de imagem analógico e digital compostos por no mínimo 01 (uma) porta VGA (D-Sub), 01 (uma) porta DVI e 01 (uma) porta HDMI. Acompanha espelho protetor de perfil padrão (full profile) e/ou perfil baixo (low profile), sistema de arrefecimento dinâmico (cooler/dissipador).
							Placa controladora de vídeo dedicada (off-board) de alto desempenho para microcomputador

-	30	175	225	128	80	-	desktop, equipada com memória de vídeo própria (VRAM) dedicada com capacidade mínima de 8 GB. Possui barramento de expansão PCI Express x16, suporte nativo a resoluções de imagem em alta definição até 4K/8K e suporte a múltiplos monitores simultâneos. Painel traseiro de conexões contendo obrigatoriamente saídas de vídeo digitais compostas por no mínimo 02 (duas) portas DisplayPort e no mínimo 01 (uma) porta HDMI. Acompanha sistema de arrefecimento dinâmico (cooler/dissipador de calor), suporte a APIs gráficas modernas (DirectX 12, OpenGL/Vulkan)
31	276	176	226	129	81	299	Unidade de armazenamento de estado sólido (SSD - Solid State Drive) para aplicação em microcomputadores desktops e notebooks, no formato físico de 2.5 polegadas com interface SATA III (6 Gb/s). Possui capacidade de armazenamento de no mínimo 256 GB, com velocidades sequenciais mínimas de taxa de transferência de 500 MB/s tanto para leitura quanto para escrita/gravação de dados, garantindo desempenho superior no carregamento do sistema operacional e aplicativos corporativos. Conta com invólucro protetor de alta resistência, suporte nativo a comandos TRIM, S.M.A.R.T. e mecanismo de nivelamento de desgaste (wear leveling).
32	274	177	227	130	82	300	Conjunto periférico de entrada sem fio para microcomputador, composto por 01 (um) teclado e 01 (um) mouse óptico acionados via transmissão de radiofrequência na faixa de 2,4 GHz por meio de 01 (um) único receptor micro/nano USB 2.0 (ou superior) com suporte Plug and Play. O sistema de comunicação sem fio deve possuir obrigatoriamente mecanismo de criptografia de dados de no mínimo 128 bits (padrão AES - Advanced Encryption Standard ou equivalente) para proteção contra interceptação e digitação indevida de dados corporativos. O teclado deve possuir leiaute padrão ABNT2 (com tecla "Ç" e teclado numérico dedicado), teclas de perfil macio e de baixo ruído, e ajuste de inclinação. O mouse deve possuir sensor óptico de alta precisão com resolução de no mínimo 1.000 DPI, formato ergonômico ambidestro, botão de rolagem (scroll) e botões de clique de alta durabilidade. Ambas as unidades devem contar com gestão inteligente e automática de consumo de energia (sleep mode), chave liga/desliga física, acompanhadas das respectivas pilhas/baterias alcalinas para pronto funcionamento
33	275	178	228	131	83	301	Apresentador multimídia passador de slides sem fio para aplicação em microcomputadores desktops e notebooks, operando na frequência de radiofrequência sem fio de 2.4 GHz por meio de mini/nano receptor USB com tecnologia Plug and Play (sem necessidade de instalação manual de software ou drivers). Possui alcance mínimo de operação e transmissão sem fio de 10 (dez) metros de distância entre o transmissor e o receptor. Conta com apontador laser integrado de alta visibilidade, controles intuitivos de navegação (avançar/retornar slides, iniciar/pausar apresentação e tela preta) e formato ergonômico com textura antiderrapante. Alimentado por pilha/bateria de fácil substituição, com chave liga/desliga física e/ou sistema de gerenciamento inteligente de energia para economia de carga. Apresenta compatibilidade universal com os sistemas operacionais Windows (incluindo suporte nativo ao Windows 11) e macOS, bem como com os principais softwares de apresentação corporativa (PowerPoint, PDF, Keynote, Google Apresentações).
-	277	179	229	132	84	34	Sistema de amplificação de áudio (caixas de som) para aplicação em microcomputador desktop e notebook, com arquitetura acústica de áudio 2.1 composta por 02 (duas) caixas satélites e 01 (um) subwoofer dedicado para reprodução e reforço de frequências graves. Possui potência real de saída de no mínimo 11 W RMS, gabinete com acabamento na cor preta e alimentação elétrica de 5 V CC fornecida diretamente por meio de conector USB do próprio microcomputador, dispensando o uso de tomadas de energia ou fontes externas adicionais. Interface de áudio analógica via conector P2 estéreo de 3,5 mm padrão, controle físico de volume e/ou graves no gabinete, operação com tecnologia Plug and Play (sem necessidade de instalação de drivers manuais)
35	278	180	230	133	85	302	Unidade de armazenamento magnético externo e portátil (HD Externo Portátil), no formato físico de 2.5 polegadas, com capacidade nominal de armazenamento de no mínimo 1 TB (Terabyte). Interface de conexão e transferência de dados via barramento USB 3.0 / USB 3.2 Gen 1 (com taxa de transferência de dados de até 5 Gbps), com total retrocompatibilidade com conexões USB 2.0. Alimentação elétrica e de dados fornecida de forma puramente barramentada (bus-powered) através da própria porta USB do microcomputador, dispensando expressamente a utilização de fonte de alimentação elétrica ou tomada externa adicional. Operação com tecnologia Plug and Play, sem a necessidade de instalação de drivers adicionais. Corpo e gabinete externo de alta resistência mecânica contra choques e impactos leves, acompanhado obrigatoriamente de cabo de dados original homologado pelo fabricante
36	279	181	231	134	86	303	Bateria botão (button cell) não recarregável, com sistema eletroquímico de Lítio (Manganês-Lítio / LiMnO2), tensão nominal de 3 V (Volts), modelo comercial padrão CR-2032. Apresenta capacidade e estabilidade nominal para manutenção de carga em circuitos de relógio de tempo real (RTC) e salvamento de configurações de BIOS/CMOS em placas-mãe de microcomputadores corporativos, servidores e equipamentos de TI. Possui baixa taxa de autodescarregamento, elevada estabilidade de tensão durante a vida útil, invólucro em aço inoxidável com elevada resistência contra oxidação e vazamentos químicos, isenta de mercúrio e cádmio adicionados. O insumo deve ser fornecido novo, em embalagem original de fábrica

							lacrada individualmente ou em cartelas (blister), contendo identificação clara de lote e data de validade comercial mínima remanescente no ato da entrega.
37	280	182	232	135	87	304	Cabo de áudio e vídeo digital de alta velocidade (High Speed HDMI) para conexão entre microcomputadores, notebooks, monitores, projetores e receptores de áudio/vídeo. Possui conectores machos padrão Tipo A nas duas extremidades (HDMI Macho x HDMI Macho), revestidos com camada protetora banhada a ouro ou liga metálica de alta condutividade para prevenção contra oxidação e perdas de sinal elétrico. Comprimento nominal total de no mínimo 1,80 metros. Suporte nativo a resoluções de imagem em alta definição de no mínimo Full HD (1080p) e Ultra HD / 4K em taxa de atualização de no mínimo 60 Hz, com suporte a canais de retorno de áudio (ARC) e HDR. Possui revestimento externo isolante em PVC de alta resistência e flexibilidade, com blindagem contra interferências eletromagnéticas (EMI) e radiofrequência (RFI), garantindo estabilidade e integridade na transmissão contínua de dados de áudio e vídeo em tecnologia Plug and Play.
38	281	183	233	136	88	305	Cabo de transmissão de sinal de vídeo analógico padrão VGA / SVGA / D-Sub (HD15 / DB15) para conexão entre microcomputadores, notebooks, monitores, projetores multimídia e seletores de vídeo. Possui conectores machos de 15 pinos nas duas extremidades (VGA Macho x VGA Macho) com travas e parafusos de fixação e rosca manual em ambas as pontas para garantia de acoplamento firme e prevenção contra desconexões acidentais. Comprimento nominal de no mínimo 1,80 metros. Construído com condutores internos de cobre de alta pureza, com blindagem dupla ou tripla contra interferências eletromagnéticas (EMI) e radiofrequência (RFI), equipado obrigatoriamente com filtros/núcleos de ferrite injetados nas extremidades para eliminação de ruídos, sombras, chuveiros e distorções na imagem. Suporte a resoluções de vídeo de no mínimo Full HD (1920 x 1080 pixels) em taxa de atualização de 60 Hz, revestimento externo isolante em PVC flexível de alta resistência na cor preta e operação em tecnologia Plug and Play.
39	282	184	234	-	89	306	Extensor e transmissor de vídeo e áudio digital HDMI sem fio (Wireless HDMI Transmitter & Receiver Kit), composto obrigatoriamente por 01 (uma) unidade transmissora (TX) e 01 (uma) unidade receptora (RX). Projetado para transmissão continuada de sinal de alta definição sem a necessidade de passagem de cabos físicos entre a fonte de sinal (microcomputador, notebook, DVR/NVR) e o dispositivo de exibição (projetor, monitor, TV ou Video Wall). Possui alcance operacional mínimo de transmissão sem fio de 50 (cinquenta) metros em linha de visada direta (line of sight), operando em frequências de radiofrequência de 2,4 GHz e/ou 5 GHz com seleção automática de canais para prevenção contra interferências eletromagnéticas e de redes Wi-Fi locais. Suporta resolução de vídeo nativa de no mínimo Full HD (1080p a 60 Hz), latência ultra baixa (inferior a 150 ms) para transmissão em tempo real e sincronismo perfeito entre áudio e vídeo. Operação puramente Plug and Play, dispensando a necessidade de instalação de software, drivers ou conexão a redes de dados corporativas locais. Acompanha fontes de alimentação elétrica bivolt e/ou cabos de alimentação USB, cabos HDMI de extensão/interconexão e manual de instruções em língua portuguesa, possuindo homologação vigente junto à Anatel.
40	283	185	235	137	90	307	Filtro de linha e protetor eletrônico de energia para proteção de microcomputadores, periféricos e equipamentos de TI contra surtos de tensão, ruídos e picos da rede elétrica. Possui gabinete em material plástico antichama de alta resistência mecânica ou metálico, equipado com no mínimo 04 (quatro) tomadas de saída no padrão brasileiro NBR 14136 (2P+T), com contatos internos e pinagem dispostos com espaçamento adequado para conexão de plugues e adaptadores sem obstrução. Conta com chave liga/desliga unipolar ou bipolar iluminada com indicação luminosa de funcionamento, fusível rearmável (circuit breaker) ou porta-fusível com fusível de proteção substituível, e componente de proteção contra surtos elétricos (varistor de óxido metálico - MOV). Projetado para operação em tensão Bivolt automática (127 V / 220 V) com frequência de 50/60 Hz, capacidade nominal de corrente de no mínimo 10 A e potência máxima de no mínimo 1.270 W em 127 V / 2.200 W em 220 V. Acompanha cabo de alimentação de entrada flexível trifilar (fase, neutro e terra) devidamente certificado pelo INMETRO, com comprimento de no mínimo 1,20 metro, finalizado em plugue injetado de 3 pinos (2P+T) de 10 A conforme NBR 14136.
41	284	186	236		91	308	Dispositivo de Proteção contra Surtos elétricos (DPS) individual monopo, de formato portátil e encaixe direto na tomada (plug-in sem cabo de extensão), projetado para proteção de equipamentos eletrônicos sensíveis, microcomputadores, nobreaks e sistemas de TI contra transientes elétricos e surtos provocados por descargas atmosféricas e manobras na rede de distribuição. Possui 01 (uma) tomada de saída e 01 (um) plugue de entrada, ambos integralmente compatíveis com o padrão brasileiro NBR 14136 (2P+T ou 2P, 10 A). Operação em tensão Bivolt automática (127 V / 220 V) na frequência de 50/60 Hz, com capacidade nominal de corrente de surto de no mínimo 4,5 kA (4.500 Amperes) e tecnologia de supressão baseada em Varistor de Óxido Metálico (MOV) com tempo de resposta ultrarrápido (inferior a 25 nanossegundos). Conta com sinalização visual do status de proteção por meio de LED indicador luminoso no próprio corpo do dispositivo, informando o correto funcionamento do circuito protetor. Gabinete compacto confeccionado em material polimérico/polycarbonato antichama e autoextinguível de

							alta resistência mecânica, com certificação ou conformidade técnica com as normas ABNT NBR IEC 61643-11 (Classe III).
42	285	187	237	138	92	309	Limpa contato elétrico e eletrônico em aerossol, em embalagem de lata metálica com volume líquido nominal de no mínimo 300 ml. Formulado à base de solventes de rápida evaporação e alta pureza, isento de CFCs (clorofluorcarbonetos) e de substâncias nocivas à camada de ozônio. Especialmente desenvolvido para remoção de poeira, umidade, fluxo de solda, óleos e resíduos em contatos elétricos e eletrônicos de placas de circuito impresso, conectores, soquetes, relés, comutadores, periféricos e componentes de TI, sem necessidade de enxágue. Possui característica não condutora de eletricidade (rigidez dielétrica), secagem instantânea sem deixar películas ou resíduos, e formulação neutra que não ataca plásticos, borrachas e tintas isolantes utilizadas na montagem de equipamentos eletrônicos. Acompanha obrigatoriamente tubo extensor de aplicação direcionada para limpeza de locais de difícil acesso
43	286	188	238	139	93	310	Gabinete para microcomputador desktop no formato tipo Torre, construído em estrutura metálica de aço com acabamento e pintura eletrostática lisa na cor preta, de alta resistência a impactos e corrosão. Dimensões externas aproximadas de 41 cm de altura, 20 cm de largura e 46 cm de profundidade, com compatibilidade universal para placas-mãe nos padrões ATX e Micro-ATX. Painel traseiro contendo no mínimo 07 (sete) slots/saídas de expansão para placas PCI e PCI Express. Estrutura interna provida de baias para acomodação de unidades de armazenamento e leitores (suportando baias de 5,25 polegadas e 3,5/2,5 polegadas externas e internas). Painel frontal de fácil acesso equipado com no mínimo 02 (duas) portas USB (padrão USB 2.0 ou superior), conectores P2 para saída de áudio e entrada de microfone, botão liga/desliga (power) e reset, além de LEDs indicadores de funcionamento e atividade de disco. Acompanha fonte de alimentação de energia ATX integrada com chaveamento de tensão Bivolt (110 V / 220 V), cabo de força padrão NBR 14136, sistema de ventilação com furações para fluxo de ar natural e suporte a coolers adicionais, e conjunto de parafusos para fixação de componentes internos.
44	287	189	239	140	94	311	Composto térmico / pasta térmica de alta condutividade para interface e transferência de calor entre processadores (CPUs, GPUs), dissipadores de calor (coolers) e componentes eletrônicos de microcomputadores e servidores. Formulado à base de silicone de alta pureza acrescido de micropartículas condutoras térmicas (como óxido de zinco/óxido metálico), apresentando taxa de condutividade térmica de no mínimo 1,2 W/m-K (ou superior), com baixa resistência térmica e alta estabilidade de viscosidade. Isento de propriedades de condutividade elétrica (dielétrico / não condutor elétrico), prevenindo expressamente o risco de curtos-circuitos no Soquete ou componentes da placa-mãe em caso de eventual excesso de aplicação. Formulado com substâncias não tóxicas, não corrosivas, quimicamente neutras e de elevada durabilidade contra ressecamento prematuro, operando em amplitude térmica de no mínimo -30 °C a +150 °C. Acondicionado em embalagem do tipo seringa aplicadora graduada contendo peso líquido nominal de no mínimo 10 gramas, com tampa rosqueável para vedação e armazenamento pós-uso, acompanhada obrigatoriamente de espátula plástica para nivelamento e aplicação uniforme.
-	45	190	-	141	95	-	Projeto multimídia corporativo de alta performance com sistema de projeção alimentado por fonte de luz de diodo laser (solid-state laser), totalmente isento de lâmpada de mercúrio convencional. Possui brilho e fluxo luminoso de no mínimo 4.600 ANSI Lúmens (para emissão de luz branca e colorida), resolução nativa Full HD (1920 x 1080 pixels) em proporção de tela 16:9 e razão de contraste dinâmico de no mínimo 2.000.000:1. Vida útil da fonte de luz laser de no mínimo 20.000 horas em modo normal, garantindo operação continuada. Possui suporte nativo a montagem e fixação em teto com projeção flexível, correção geométrica de keystone vertical e horizontal e ajuste de cantos. Painel de conexões físicas contendo no mínimo 02 (duas) entradas HDMI, portas USB e entradas de áudio. Equipado com interface de rede com fio via porta Ethernet RJ-45 para controle, gestão remota e monitoramento via protocolo TCP/IP (compatível com padrões abertos da indústria como PJLink), além de conectividade sem fio (Wi-Fi integrado) com suporte a espelhamento de tela. Sistema de áudio integrado com alto-falante de no mínimo 10 W RMS, alimentação elétrica bivolt automática (100 V a 240 V, 50/60 Hz). O fornecimento deve incluir obrigatoriamente 01 (um) suporte articulado/metálico de teto universal em aço com pintura eletrostática na cor preta, com regulagem de altura e inclinação, kit completo de parafusos de fixação, além de controle remoto com pilhas, cabo de força padrão NBR 14136
46	288	191	240	142	96	312	Conversor ativo de sinal de vídeo digital para analógico, com entrada de sinal HDMI (macho) e saída de sinal VGA (fêmea), destinado à interconexão de equipamentos com saída de vídeo digital a dispositivos de exibição legados (monitores e projetores VGA). O dispositivo deve possuir circuito interno de conversão ativa para garantir a integridade da conversão do sinal, suportando resoluções de vídeo de no mínimo 1080p (Full HD) a 60 Hz. Construído em gabinete compacto de material polimérico de alta resistência, com conector HDMI banhado a níquel ou ouro para proteção contra oxidação.
							Conversor ativo e bidirecional/direcional de sinal de vídeo analógico para digital, com entrada de sinal VGA (macho) acoplada a cabo e entrada auxiliar de áudio P2 (3,5 mm) e alimentação USB, para conversão e saída de sinal em porta HDMI (fêmea), destinado à conexão de microcomputadores legados com saída de vídeo VGA a monitores, televisores ou projetores

47	289	192	241	143	97	313	digitais modernos. O dispositivo deve possuir circuito integrado ativo de alta performance para conversão de sinal analógico em digital sem perda de sincronismo, suportando resoluções de vídeo de no mínimo 1080p (Full HD) a 60 Hz. Construído com gabinete compacto de material antichama de alta resistência, conectores reforçados, cabo USB integrado para alimentação elétrica auxiliar de 5 V (necessária para o funcionamento do circuito conversor ativo) e cabo de áudio estéreo P2 integrado.
48	290	193	242	144	98	314	Conversor ativo de sinal de vídeo digital para interconexão entre microcomputadores ou fontes de vídeo equipadas com saída DVI (Digital Visual Interface) e monitores, projetores ou telas modernas com entrada digital DisplayPort (DP). O dispositivo possui em sua estrutura 01 (uma) porta de entrada DVI Fêmea (destinada ao acoplamento do cabo DVI proveniente da fonte geradora de sinal) e 01 (um) conector de saída DisplayPort Macho (para conexão direta na entrada do monitor ou tela de exibição). Equipado com circuito eletrônico integrado ativo de alta performance para conversão e sincronização do sinal digital, suportando resoluções de vídeo de no mínimo Full HD (1920 x 1080 pixels) a 60 Hz. O equipamento conta obrigatoriamente com cabo USB integrado para alimentação elétrica auxiliar de 5 V, indispensável para o funcionamento do circuito de conversão ativa. Gabinete compacto confeccionado em material polimérico de alta resistência mecânica, com conectores reforçados e contatos blindados contra interferências eletromagnéticas.
49	291	194	243	145	99	315	Fonte de alimentação bivolt para microcomputador desktop, no fator de forma padrão ATX, com potência nominal real de saída de no mínimo 500 W (Quinhentos Watts). Certificação de eficiência energética de no mínimo 80 Plus Bronze, garantindo rendimento elétrico otimizado e menor dissipação térmica. Sistema de chaveamento de tensão automático do tipo Full Range (100 V a 240 V, 50/60 Hz), operando sem necessidade de chave seletora manual. Cabeamento com revestimento protetor (sleeved ou cabos pretos planos) e conectores padronizados contendo no mínimo: 01 (um) conector ATX de 24 pinos (20+4), 01 (um) conector EPS/ATX 12V de 8 pinos (ou 4+4 pinos) para alimentação da placa-mãe/processador, conectores PCI-E de 6+2 pinos para placas de vídeo dedicadas, além de conectores SATA e periféricos (Molex). Sistema de arrefecimento composto por ventilador (fan) silencioso de no mínimo 120 mm integrado com controle térmico automático de rotação. Circuitos internos de proteção elétrica completos contra curto-circuito (SCP), sobretensão (OVP), subutensão (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e sobrecorrente (OCP). Acompanha cabo de alimentação elétrica trifilar (fase, neutro e terra) certificado pelo INMETRO no padrão NBR 14136, além de parafusos de fixação.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

[illegible]

50	292	195	244	146	100	316	Conjunto de ferramentas manuais para manutenção de infraestrutura de rede e equipamentos de TI, composto por: 02 (dois) Alicates de crimpar para conectores RJ-45 do tipo passante (Pass-Through), com sistema de corte e crimpagem simultâneo, estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo e cabos ergonômicos; 02 (dois) Testadores de cabos de rede portáteis para verificação de continuidade e sequenciamento de pares em cabos RJ-45 e RJ-11, com indicadores luminosos e bateria inclusa; 01 (um) Alicate de bico meia-cana e 01 (um) Alicate de corte diagonal, ambos em aço cromo-vanádio com isolamento de segurança; e um lote completo de chaves manuais com hastes em aço cromo-vanádio, pontas magnetizadas e cabos anatômicos isolados, contendo obrigatoriamente 01 (uma) unidade de cada modelo e medida especificados a seguir: Lote de Chaves de Fenda (01 unidade de cada): Ref. 1/8" x 4": Ponta de 2,5 cm Haste de 100 mm Comprimento total de 190 mm. Ref. 1/8" x 5": Ponta de 3 cm Haste de 127 mm Comprimento total de 217 mm. Ref. 3/16" x 3": Ponta de 4 cm Haste de 76 mm Comprimento total de 176 mm. Ref. 3/16" x 4": Ponta de 4 cm Haste de 100 mm Comprimento total de 200 mm. Ref. 3/16" x 5": Ponta de 4 cm Haste de 127 mm Comprimento total de 227 mm. Ref. 3/16" x 6": Ponta de 4 cm Haste de 152 mm Comprimento total de 252 mm. Lote de Chaves Phillips (01 unidade de cada): Ref. 1/8" x 4": Ponta de 2,5 cm Haste de 100 mm Comprimento total de 190 mm. Ref. 1/8" x 5": Ponta de 3 cm Haste de 127 mm Comprimento total de 217 mm. Ref. 3/16" x 3": Ponta de 4 cm Haste de 76 mm Comprimento total de 176 mm. Ref. 3/16" x 4": Ponta de 4 cm Haste de 100 mm Comprimento total de 200 mm. Ref. 3/16" x 5": Ponta de 4 cm Haste de 127 mm Comprimento total de 227 mm. Ref. 3/16" x 6": Ponta de 4 cm Haste de 152 mm Comprimento total de 252 mm.
----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

[illegible]

--	--	--	--	--	--	--	--

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

~~1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~1.6. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a 5 anos] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.7. 1.6.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU [o Estudo Técnico Preliminar] OU [os termos da Nota Técnica .../...];~~

~~1.8. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

~~2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:~~

~~I) ID-PCA no PNCP: [...];~~

~~II) Data de publicação no PNCP: [...];~~

~~III) Id do item no PCA: [...];~~

~~IV) Classe/Grupo: [...];~~

~~V) Identificador da Futura Contratação: [...];~~

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. *Os equipamentos eletroeletrônicos do objeto (câmeras, gravador digital, controlador de acesso, conjunto de alarme, switches, conversores de mídia, transceptores ópticos, nobreaks, microcomputadores e componentes de atualização, monitores, decodificador, projetor multimídia e periféricos em geral) deverão observar conformidade com a Diretiva RoHS quanto à restrição de substâncias perigosas (chumbo, mercúrio, cádmio, cromo hexavalente, PBB e PBDE). Por se tratar de certificação internacional voluntária, não será exigida a apresentação do respectivo certificado como condição de habilitação ou de aceitação da proposta, admitindo-se comprovação por declaração do fabricante, laudo técnico ou outro meio hábil equivalente;*

4.1.2. *É vedada a oferta, no item de limpeza de contatos elétricos e eletrônicos em aerossol, de produto que contenha ou faça uso de Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal, nos termos do Decreto nº 2.783/1998 e da Resolução CONAMA nº 267/2000;*

4.1.3. *Os bens de informática e automação do objeto (componentes de atualização de microcomputador, conjunto mouse/teclado sem fio, HD externo, apresentador multimídia sem fio, transmissor/receptor HDMI sem fio, caixas de som e projetor) deverão atender aos requisitos de segurança e de compatibilidade eletromagnética e,*

exclusivamente para computadores de mesa e portáteis, também de eficiência energética, nos termos da Portaria INMETRO nº 304/2023 e do Decreto nº 7.174/2010. Por se tratar de certificação voluntária, não será exigida a apresentação do certificado, admitindo-se comprovação de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalentes por qualquer meio técnico hábil;

4.1.4. As fontes de alimentação (CFTV e ATX) deverão possuir certificação 80 Plus Bronze e os switches gerenciáveis deverão possuir suporte ao padrão IEEE 802.3az (Energy Efficient Ethernet), sem exigência de apresentação de selo ou certificado como condição de habilitação;

4.1.5. A bateria de lítio tipo botão do objeto deverá ter composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio fixados pela Resolução CONAMA nº 401/2008, admitindo-se comprovação por declaração do fabricante, ficha de dados de segurança do produto ou outro meio técnico hábil equivalente, nos termos do Decreto nº 10.936/2022 e da Instrução Normativa IBAMA nº 08/2012.

4.1.6. Quando exigível, deverá ser comprovado que o fabricante e/ou importador dos bens eletroeletrônicos e das pilhas/baterias do objeto está registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do IBAMA, nas categorias correspondentes; e

4.1.7. Os equipamentos eletroeletrônicos substituídos ao final de sua vida útil serão objeto de desfazimento patrimonial próprio pela Administração, com destinação ambientalmente adequada, em conformidade com o Decreto nº 10.936/2022 e a Lei nº 14.479/2022.

Indicação de marcas ou modelos

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:~~

Da vedação de contratação de marca ou produto

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº ~~XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX~~, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1. [...]~~

~~4.3.2. [...]~~

Da exigência de amostra

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. [...];~~

~~4.5.2. [...]; e~~

~~4.5.3. [...].~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço], no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (...):;~~

~~4.9.2. Itens (...):~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **XX** (xxxxx) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Da exigência de carta de solidariedade

~~4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

~~4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **XX**% (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.18.1. [...];~~

~~4.18.2. [...]; e~~

~~4.18.3. [...].~~

~~4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.19.1. [...];~~

~~4.19.2. [...]; e~~

~~4.19.3. [...].~~

~~4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

~~4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a XX% (xxxxx por cento) do valor [total]OU[anual] da contratação.~~

~~4.26. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.26.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.26.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~4.26.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

~~4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~

~~4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

~~4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~

~~4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~

~~4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~

~~4.31.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~

~~4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~

~~4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.~~

~~4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~4.35.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.36.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.36.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto (itens 317 e 318, correspondentes às cotas reservadas dos itens 268, do 10º RC Mec, e 293, da 4ª Cia Eng Cmb, respectivamente, referentes ao Conjunto Atualização Microcomputador) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.41.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 10% (dez por cento), prevista no Decreto n.º 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução n.º 4, de 18 de outubro de 2024 (Anexo I na redação

da Resolução n.º 8, de 31 de março de 2025, e alterações posteriores) da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única.

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
~~1ª~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~
~~2ª~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~
~~3ª~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~
~~[...]~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~

~~5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.~~

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado de cada Organização Militar (OM) mencionada. A especificação dos itens, respectivos de cada OM, encontra-se detalhada na tabela presente na seção 1.1 deste Termo de Referência. O recebimento ocorrerá de segunda a quinta-feira, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h30, e às sextas-feiras, das 08h30 às 11h00.

Unidade	Endereço
11º RC MEC (UG)	Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Ponta Porã – MS – CEP: 79904-690
17º RC MEC	R. Gen. Osório, s/n, Bairro Panduí, Amambai – MS – CEP: 79992-200
9º GAC	Rua Calógeras, 1111, Centro, Nioaque – MS – CEP: 79220-000

Comando da 4ª Bgda C Mec	Avenida Guaicurus, nº 9000, Zona Rural, Dourados – MS – CEP: 79823-900
20º RCB	Avenida Presidente Vargas, 3850, Vila Duque de Caxias, Campo Grande – MS – CEP: 79115-810
10º RC MEC	Rua Alcebíades Bobadilha da Cunha, 627, Centro, Bela Vista – MS – CEP: 79260-000
4ª Cia Eng Cmb	Rua Tenente Ary Rodrigues, 252, Centro, Jardim – MS – CEP: 79240-000

~~5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

~~5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

~~5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ~~XX (xxxxx)~~ dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.~~

~~5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos,~~

~~ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- 6.15.1. conferência da correspondência entre os equipamentos entregues e as especificações técnicas e quantitativos constantes da Nota de Empenho e do Termo de Referência;
- 6.15.2. verificação de funcionamento e integridade dos equipamentos de CFTV e TI no ato do recebimento provisório; e
- 6.15.3. registro fotográfico ou termo de vistoria do material recebido, quando aplicável.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor *financeiro* para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,2%** (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (**trinta**) dias, findo o qual poderá ser convertida em compensatória, com possibilidade de extinção do contrato, nos termos do art. 162, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

~~7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia,~~

~~7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.~~

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **20%** (**vinte por cento**) a **30%** (**trinta por cento**) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **20%** (**vinte por cento**) a **30%** (**trinta por cento**) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **15%** (**quinze por cento**) a **20%** (**vinte por cento**) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **1%** (**um por cento**) a **6%** (**seis por cento**) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5%** (**cinco por cento**) a **12%** (**doze por cento**) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 6 (seis) **dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de **até 3 (três) dias úteis**.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- ~~8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.~~

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1. o prazo de validade;
 - 8.12.2. a data da emissão;
 - 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.12.5. o valor a pagar; e
 - 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa:~~

~~8.29.2. (...)~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à formalização mediante apostilamento da Nota de Empenho ou aditamento do instrumento contratual, conforme o caso.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/08/2026.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. *Em se tratando de contratação para registro de preços, ~~caso~~ adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

9.4.1 Valores unitários: conforme ~~planilha de composição de preços anexa ao edital~~ OU tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis ~~[de último exercício social]~~ OU dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação ~~[capital mínimo]~~ OU patrimônio líquido mínimo de 7% (sete por cento) ~~[até 10%]~~ do valor total estimado da contratação ~~OU [valor total estimado da parcela pertinente]~~.

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

~~9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

Qualificação Técnica

~~9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;~~

~~9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.34.1.1. fornecimento de sistema de videomonitoramento eletrônico (CFTV);

9.34.1.2. em quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) do quantitativo do respectivo item no grupo pretendido, arredondado para o número inteiro imediatamente superior, vedadas limitações de tempo ou de locais específicos; e

9.34.1.3. exigência restrita aos itens 2 e 5 a 13 da tabela geral do Grupo CFTV, correspondentes, na numeração do sistema, aos itens 52 e 55 a 63 (Grupo 6 - 11º R C MEC), 2 e 5 a 13 (Grupo 1 - 17º R C MEC), 148 e 151 a 159 (Grupo 3 - 9º GAC), 102 e 105 a 113 (Grupo 5 - 4ª BDA C MEC), 197 e 200 a 208 (Grupo 4 - 20º RCB) e 246 e 249 a 257 (Grupo 2 - 10º R C MEC), cujo conjunto tem valor superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, não sendo exigível para os demais itens dos grupos nem para os itens isolados de informática, conforme justificativas apresentadas no item 4.6 do Estudo Técnico Preliminar.

9.34.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~9.35. Prova de atendimento aos requisitos ., previstos na lei.~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ **4.177.426,09 (quatro milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima** ~~OU [em anexo]~~.

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$...~~

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~10.3.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~

10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ~~das obras ou dos serviços registrados~~, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

~~10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

- ~~I) Gestão/unidade. [...];~~
- ~~II) Fonte de recursos. [...];~~
- ~~III) Programa de trabalho. [...];~~
- ~~IV) Elemento de despesa. [...]; e~~
- ~~V) Plano interno. [...].~~

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Ponta Porã, na data da assinatura digital.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).~~

~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

~~2.8. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

~~3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, ~~e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- ~~4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~
- ~~4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;~~
- ~~4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;~~
- ~~4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;~~
- ~~4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;~~
- ~~4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;~~
- ~~4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;~~

~~4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;~~

~~4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;~~

~~4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.~~

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

~~5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes~~

~~5.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.~~

~~5.5.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.~~

~~5.6. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.~~

OU

~~5.7. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. **As** supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital ~~OU Aviso de Contratação Direta~~, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico ~~/Concorrência/Dispensa Eletrônica~~ nº45./2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Ponta Porã - MS na data da assinatura Digital

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **MATEUS DE OLIVEIRA GOMES**
Data: 08/10/2026 12:22:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATEUS DE OLIVEIRA GOMES
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

 Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 11:53:50.

Documento assinado digitalmente
 **CLEITON NOVAES DOS SANTOS**
Data: 08/10/2026 12:28:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLEITON NOVAES DOS SANTOS
INTEGRANTE TÉCNICO

 Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 12:14:44.

DANIEL FALCAO
XAVIER DE
SOUZA:959343670
72
DANIEL FALCAO XAVIER DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESAS

Assinado digitalmente por DANIEL FALCAO
XAVIER DE SOUZA:95934367072
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa, OU=0327761000125, OU=
AR Eletrônica, OU=Certificado PF A3, CN=DANIEL
FALCAO XAVIER DE SOUZA:95934367072
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.08 11:54:38-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0